

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
PROCESSO Nº	P666031/2017
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, NO EDIFÍCIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 – IJF 2, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO/ RUA CLARINDO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA:	22 de JUNHO de 2017
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	de 09h30min a 09h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	às 09h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através de Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

1. **LICITAÇÃO**: O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE**: Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO**: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO**: Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE**: O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO**: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA** : Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CPL**: A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF**: - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM**: - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
11. **AUTORIDADE SUPERIOR**: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
12. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem para basear o valor da licitação. O presente orçamento está baseado em cotações de mercado realizadas em março/2017 e estará presente nos autos do processo de licitação.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, NO EDIFÍCIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 – IJF 2, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO/ RUA CLARINDO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAL.**

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL;

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”)

ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

ANEXO X – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS

ANEXO XI – PEÇAS GRÁFICAS

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2. Não será admitida a participação dos interessados na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA desde Edital.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

2.3 – Será permitido a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme ANEXO X – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS.

2.3.1. - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo a responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.

2.3.2. - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.3.3. - O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

2.3.4. - Para efeito de Qualificação Técnica, as empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender integralmente ao solicitado no edital.

2.3.5. - Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 2.3.1;

2.3.6. - O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução contratual, objeto do contrato administrativo licitado;

2.3.7. - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.

2.4. - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**,



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4.1 – No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

2.4.2 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.4.3 - Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo V – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

2.5 – Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

2.5.1 – A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.6 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

2.6.1. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final do objeto do respectivo procedimento licitatório.

2.6.2. - Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

2.6.3. - Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

2.6.4. - Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

2.7 - Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.9 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.9.1 - A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.10 - Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, contendo os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

3.2 - **O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente**, devendo a cada face de documento



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis.**

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta **índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vígula zero)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (a menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

02 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

03 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade (fornecimento e instalação) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrados no conselho competente cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme curva ABC) tenham sido:

- a) Chillers com quantidade igual ou superior a 361 TR
- b) Utas e/ou Fancoletes com quantidade igual ou superior a 361 TR
- c) Dutos isolados com quantidade igual ou superior a 500 m
- d) Rede hidráulica com quantidade igual ou superior a 1.000 m

02 – A empresa deverá apresentar Atestado de Visita expedido pelo Instituto Dr. José Frota, conforme Anexo VI, em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

Técnico, devidamente credenciado, visitou os locais onde será executado o objeto, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução.

02.01 – Para visita ao local, a PROPONENTE deverá, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, entrar em contato pelo telefone (085) 3105-1070 - Célula de gestão de Aquisição - para agendamento da visita das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira.

02.02 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da execução, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

F - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

01. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

3.4 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.4.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.5.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.6 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.7 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.8 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

3.9 - A CPL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.10 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 3.4.1.1.

3.11 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.12 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, contendo os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando Nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Especificação do objeto a ser executado;
- b. Preço global do objeto desta licitação, expresso em Real, em algarismos e por extenso, de acordo com o item 4.9 deste edital;
- c. Prazo máximo de **execução**, que será de **06 (seis) meses**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos Anexos deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária.**

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

4.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

4.2.3 - O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

4.2.3.1. - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

4.2.3.2. - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência da execução, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

4.2.3.3. - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado da execução contratual.

4.2.3.4. - O Cronograma Exemplificativo no Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 6.7 deste edital.

4.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

4.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.6 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. BDI, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. instalação e garantia de 12 (doze) meses;
- e. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, multas e/ou quaisquer infrações;
- f. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto;
- g. todo o fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução do objeto.

4.8 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.9 – Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

4.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR.

5.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no

**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

5.5 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

5.6 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.6.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem acima.

5.7 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

5.8 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope “B” - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

5.9 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do envelope B por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo no prazo acima citado, este será expurgado.

5.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

5.11 –Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassifica-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.11.1 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

5.14.1 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo de 5 (cinco) dias uteis, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.

5.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

5.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

5.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 5.18.

5.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.18.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.18.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.18.3 - Para efeito do disposto no item 5.18.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.18.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.18.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

5.18.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.18.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

5.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

5.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até à conclusão do processo.

5.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

6.3 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

6.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso como o correto e desprezará o valor numérico para tanto.

6.5. No caso de divergências entre as colunas descrição, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes no Anexo II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL deste edital, prevalecerão as descrições, unidades e quantidades do referido Anexo deste edital, sujeitando-se a licitante a executar o objeto de acordo com as especificações e



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.5.1 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

6.6 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem preços superiores aos constantes no Orçamento em Anexo;
- b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
 - 1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.
 - 2. Valor orçado pela administração, constante no Orçamento no processo em epígrafe
- c. Não atenderem às exigências deste edital;
- d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 6.5.1 deste edital.
- e. Apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento, o qual encontra-se no processo em epígrafe, tendo por referência os quantitativos ora constantes no Mapa de preços apresentados no processo em epígrafe.

6.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.9 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

6.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços seja(m) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação, a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

7.2 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8 - DO CONTRATO

8.1 – O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

8.2 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa sobre o valor total do Contrato.

8.3 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.4 - O disposto no item 8.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.5 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. **Prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, anexo deste edital;**
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

8.6 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada por um fiscal do Município devidamente nomeado para esse fim.

8.6.1 – O representante do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.7 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

8.9 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

8.10 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.11 - O **prazo de vigência do contrato é de 21 (vinte e um) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas e nos limites da lei, sendo:

8.11.1 – **06 (seis) meses de execução**, contados da emissão da ordem de fornecimento, para o fornecimento e a instalação do sistema Cental de ar condicionado, ventilação, incluindo a implantação do sistema elétrico, automação e controle do sistema de ar condicionado.

8.11.1.1 – Neste prazo está incluído o start-up dos equipamentos e balanceamento das vazões de ar e de água e da realização dos testes finais de funcionamento da automação.

8.11.2. – **03 (três) meses para o período de operação assistida tecnicamente**.

8.11.3 – **12 (doze) meses de garantia** para a realização dos serviços de manutenção corretiva, com inclusão total de peças e materiais, considerada a garantia da instalação e dos equipamentos, executando o serviço através de equipe própria ou de empresa subcontratada, evitando-se sua paralisação em razão de defeito e falhas inesperadas.

8.12 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração das especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 10.4 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.13 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

8.14 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

8.15 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

8.16 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

8.17 - Durante a execução do objeto, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

9. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A contratada deverá garantir, durante o período de 12 meses da garantia, os serviços de manutenção corretiva necessários à conservação dos equipamentos, inclusive com o fornecimento dos materiais consumidos e utilizados na manutenção, que serão executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.2. Entende-se como manutenção o conjunto de atividades técnico-administrativas com vistas à conservação da vida útil da Central, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos e componentes das instalações.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

9.2.1 A manutenção corretiva é destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos e componentes das instalações objetivando colocá-los em perfeitas condições de uso, compreendendo o fornecimento e troca das peças adequadas e os ajustes e reparos necessários ao seu bom funcionamento.

9.3. Dentro do período de 12 (doze) meses, acima referido, a contratada deverá garantir o funcionamento dos equipamentos através dos serviços previstos neste termo, conforme as especificações técnicas, nas fases de fornecimento, instalação e operação assistida, com fornecimento de peças, materiais e insumos (mantida a garantia dos fabricantes de equipamentos), procedendo à inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

9.4. A contratada deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento de cada um dos componentes e equipamentos previstos no escopo do fornecimento por um período de 12 (doze) meses, contados do término da fase de operação assistida e do Certificado de Aceitação da Instalação.

9.5. A contratada deverá manter um ou mais técnicos de prontidão para atender a qualquer chamado relativo ao funcionamento deficiente do Sistema de Ar condicionado ou de suas partes componentes.

9.5.1 As chamadas de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de uma hora, a contar do instante da solicitação.

9.6. É de obrigação da Contratada o fornecimento e a instalação de toda e qualquer peça e componente original do fabricante, ou similar de qualidade igual ou superior, comprovado através de nota fiscal e dos demais materiais de consumo necessários a manter o equipamento em perfeitas condições de segurança e de funcionamento.

9.6.1. A contratada deverá substituir, ilimitadamente, as peças defeituosas ou repará-las, quando for o caso, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o estabelecido neste fornecimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

9.6.1.2. A substituição acima referida deverá ser feita por peças originais novas, não sendo aceitas, em hipótese alguma, peças ou componentes reconicionados

9.7. A empresa contratada deverá manter um estoque mínimo de peças e de ferramentas compatíveis com a frequência de substituição que a prática ou fabricante recomendem, compatível com as características do Sistema de Ar condicionado, sendo de sua



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

responsabilidade a guarda e a conservação das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de manutenção.

9.8. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção do projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nas especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos itens objeto do contrato que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, utilizados como limite máximo de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

10.4 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

10.6 - Caso haja acréscimo ou diminuição, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.2 e 10.3.

11 - DOS PAGAMENTOS

11.1 – Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- b. cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
 - c. cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
 - d. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
 - e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.2 - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da Planilha Orçamentária constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.
- 11.3 - Para que o pagamento ocorra no último dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço, a medição e demais documentos, deverão ser entregue até o 3º(terceiro) dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço.
- 11.4 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.
- 11.5 - Só caberá pagamento por materiais ou serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

11.6 - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto / Atividade 27101.10.302.0124.1366.0001; Elemento de Despesa 44.90.52; e Fontes de Recurso: 5 0101 / 0 2000;

12 - DAS MULTAS

12.1 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

12.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.4 - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior

12.5 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.6 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

13.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

13.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

13.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

13.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

13.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2 - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

14.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.

14.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste edital.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

15.2 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

15.3 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

15.4- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.6 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

16.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

16.4 -Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30.

16.4.1 – Este Edital também poderá ser lido através do site: www.fortaleza.ce.gov.br. E compras.fortaleza.ce.gov.br

16.5 –Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

16.6 - A licitante deverá fazer verificações no local de realização dos serviços e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CPL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

16.7 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, ou através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

16.8 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

16.9 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

16.10 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

16.11 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza _____ de _____ de 2017.

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária da SEINF

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Assessoria Jurídica

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenadoria de Gerenciamento de Projetos – COGEPRO da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF

2. OBJETO

O presente documento constitui o Termo de Referência para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, NO EDIFÍCIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 – IJF 2, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO/ RUA CLARINDO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

3. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos objeto deste Termo deverão ser instalados no edifício do Hospital Instituto Doutor José Frota 2 (IJF 2), a fim de manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços desta unidade de saúde. A compra destes bens visa o atendimento das demandas já registradas bem como aquelas que podem surgir durante a vigência do Contrato a ser celebrado, inclusive a substituição de equipamentos que não estejam em boas condições de uso.

4. OBJETIVO GERAL

O condicionador de ar tem como seu principal objetivo deixar ambientes em temperaturas agradáveis criando uma sensação de conforto térmico (aquecendo ou refrigerando) ou até mesmo em determinados ambientes em que o seu uso é indispensáveis como por exemplo: CDP, Laboratórios, Hospitais, etc.

5. VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de R\$ 8.610,000.00 (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), com base em cotações do mercado em março/2017.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 UNIDADES RESFRIADORAS DE ÁGUA

Serão 3 (três) unidades do tipo por compressão mecânica sendo que duas deverão operar simultaneamente em paralelo e a terceira será reserva. Serão com condensação a ar, apropriadas para instalação ao tempo, utilizando refrigerante ecológico R410a ou R-134a e compressores do tipo SCROLL ou parafuso. Cada unidade será controlada por microprocessador. Os equipamentos serão equipados com recuperador de calor para aquecimento de água.

A alimentação elétrica será a partir de rede trifásica 380V, 60Hz.

Deverão dispor de monitoramento, controle e automação micro processados, com sensores inteligentes interligados ao mesmo tempo.

A construção dos condensadores deverá ser do tipo aletado resfriado a ar, com sub-resfriamento incluído, construído com aletas de alumínio pré-pintadas tipo “GOLDFIN” mecanicamente ligadas a tubos de cobre com aletamento interno.

Os evaporadores serão do tipo “Shell and Tube”, isolados termicamente de forma a não provocar condensação de vapor d’água no casco, considerando a situação psicrométrica de 35°C BS e 90% UR.

Os quadros de proteção e comando deverão ter proteção IP-55, para instalação ao tempo.

Deverão possuir calendário para automação, com indicações de feriado, sábados, domingos, de modo a permitir a predeterminação de horários de partidas e de paradas.

Deverão ter ainda:

- Dispositivo de limitação de demanda elétrica;
- Transformador para alimentação elétrica do painel de controle;
- Sensor para detecção de baixo fluxo de água no evaporador;
- Non-fused power disconnect switch.

As unidades resfriadoras deverão ter as seguintes condições físicas e operacionais:



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- Capacidade nominal unitária.....723.000 Kcal/h (241 TR)
- Potência absorvida.....300 KW
- Fluido.....água
- Temperatura de entrada da água gelada.....14°C
- Temperatura de saída da água gelada.....7°C
- Diferencial de temperatura.....7°C
- Vazão de água gelada.....105 m³/h
- Perda de carga no evaporador..... 2,7 mca
- Temperatura de entrada do ar.....33°C
- Temperatura de entrada da água fria.....30°C
- Temperatura de saída da água quente.....50°C
- Vazão de água quente.....9,0 m³/h
- Dimensões (comprimento, largura, altura).....8.382 x 2.255 x 2.297mm
- Peso em funcionamento.....7.000 Kg
- Quantidade.....3(três)

(Duas máquinas em operação e uma reserva)

7.1.1 – Compressor motor

Conjunto semi-hermético, ou aberto, acoplamento direto acessível, compressor parafuso rotativo com válvula deslizante de controle contínuo de capacidade entre 10% e 100% da capacidade efetiva, economizador integral de simples estágio, aquecedor de óleo, sistema de lubrificação, e mancais antifricção com lubrificação forçada, refrigerante R-134^a.

Nas unidades semi-herméticas, o motor será resfriado pelo líquido refrigerante, enquanto no caso de unidades abertas, o motor será resfriado por ventilação mecânica externa.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

7.1.2 – Evaporador

Do tipo “Shel and Tube”, com carcaça em aço carbono e tubos em cobre, tampas removíveis, conexões flangeadas, projetados para uma pressão de trabalho de 300 psig no lado do refrigerante e 150 psig no lado da água.

O evaporador deverá ser isolado de forma a prevenir condensação do vapor d’água contido no ar, considerando uma temperatura de bulbo seco 35°C combinada com umidade relativa de 90%.

7.1.3 – Condensador

Arrecedido a ar, do tipo aletado, com tratamento adequado para a orla marítima, construção cobre/alumínio com aletas pré-pintadas “GOLDFIN”, ventilação forçada através de ventiladores axiais.

7.1.4 – Sistema de lubrificação

Constituído pelo separador de óleo, reservatórios de óleo e bomba de lubrificação forçada, tem a finalidade de proceder à correta lubrificação de compressor, bem como operar como selo de vedação entre rotores e carcaça do compressor no processo de compressão do gás refrigerante.

O sistema de lubrificação pressurizada deverá ser dotado de pré e pós-operação do compressor, de modo a garantir a correta lubrificação nos períodos de aceleração e desaceleração do mesmo.

Terá, ainda, resistência de imersão no reservatório de óleo, atuada por temperatura, de modo a proceder à remoção do refrigerante remanescente após o separador de óleo.

7.1.5 – Controle de fluxo de refrigerante

Será composto por placa de orifício, sem partes móveis, de simples ou duplo estágio, a depender da concepção do compressor utilizado, empregando válvula de expansão termostática ou eletrônica.

7.1.6 – Circuito frigorífico

Terá dois circuitos frigoríficos independentes.

As interligações mecânicas entre os componentes serão executadas em tubos de cobre rígidos de parede grossa, para interligação entre os vários componentes do equipamento.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

Deverá dispor de válvulas de segurança no evaporador, no condensador e no separador de óleo, para descarregar na atmosfera a carga de gás, ao ser ultrapassada a pressão de segurança de 300 psig.

Deverá ainda dispor de válvulas auxiliares de serviço, como válvulas de carga e remoção de refrigerante, carga de óleo, etc.

7.1.7 – Controle de capacidade

De modulação contínua entre 10% e 100% da capacidade efetiva do equipamento, será constituído por válvula deslizante localizada na aspiração do compressor, a qual se desloca sobre os rotores, aumentando ou diminuindo o comprimento efetivo dos mesmos, atuando em função da pressão do sistema de lubrificação.

7.1.8 – Controle de segurança

Destinados a evitar a operação do equipamento sob condições anormais, deverão ser incorporados dispositivos que previnam as seguintes anormalidades operacionais:

- alta pressão de condensação;
- baixa pressão de óleo;
- alta temperatura de descarga;
- baixo fluxo de óleo;
- alta temperatura do óleo;
- alta pressão do óleo;
- baixa pressão de evaporação;
- inversão de fases.

7.1.9 – Quadro de partida

Conjunto de partida e proteção elétrica, constando de:

- disjuntor termomagnético de proteção contra sobrecarga e curto circuito;
- chave de partida do tipo direta ou estrela-triângulo;
- relés de sobrecarga;
- amperímetro em cada fase;
- voltímetro em cada fase;
- relés auxiliares;
- barramento de conectores;
- gabinete com fechos a prova de pó;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- plaquetas de identificação;
- sinalização;
- interruptores;
- ventilação forçada.

7.1.10 – Painel de controle

Os controles das unidades incluirão no mínimo: microprocessador, chave LOCAL/OFF/REMOTE, e display de diagnóstico de 6 dígitos com teclado. Deverá ser capaz de executar as seguintes funções:

- Troca automática lead/lag do compressor.
- Controle de capacidade baseado na temperatura de saída do refrigerante com sensor de temperatura de retorno.
- Limitar a taxa de variação de temperatura de saída do refrigerante na partida para uma faixa ajustável de 0.1 Oc a 1.1 Oc por minuto para prevenir uma demanda excessiva na partida.
- Permitir um ajuste de temperatura da saída da água gelada de acordo com a temperatura de água de retorno ou por meio de um sinal de 0-10V para a temperatura exterior.
- Permitir um duplo set-point para a temperatura de água gelada por meio de um sinal remoto.
- Habilitar duplo controle do limite de demanda (de 0 a 100%), ativado por um sinal re-moto ou um sinal de 0 a 10V.
- Controlar as operações da bomba de água do condensador e evaporador.
- Habilitar automaticamente a utilização de dois chillers em um único sistema.

Os registros de controles de segurança deverão incluir:

- alta pressão de condensação;
- baixa pressão de óleo no compressor;
- baixo fluxo de óleo;
- alta temperatura do óleo;
- alta pressão de óleo;
- alta temperatura de descarga do compressor;
- baixa pressão de evaporação;
- falha dos controles do motor;

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- mau funcionamento dos sensores.

As informações de operação do equipamento deverão conter:

- pressões de evaporação e de condensação do refrigerante;
- pressão de óleo no compressor;
- pressão diferencial no filtro de óleo;
- porcentagem de corrente do motor;
- temperaturas saturadas de evaporação e condensação;
- temperatura de descarga do compressor;
- temperatura do óleo;
- porcentagem de posição da válvula de controle de capacidade;
- horas de operação;
- isoladores de vibração.

Deverão constar do fornecimento, absorvedores de vibração do tipo de mola, para assentamento das unidades, de modo a minimizar a transmissão das vibrações geradas pelo equipamento a níveis satisfatórios.

Junto com o equipamento, deverá ser fornecido desenho com localização e instruções para instalação dos amortecedores de vibração.

7.1.11 – Informações complementares

Deverão ser incluídas na proposta, as seguintes informações pertinentes à instalação e operação dos equipamentos:

- dimensões físicas;
- peso;
- potência frigorífica efetiva em regime;
- demanda elétrica a 100% de carga;
- potência sonora gerada a 100% de carga;
- nível de pressão sonora em DbA, ao ar livre, e a uma distância de 2m do equipamento;
- desenho dimensional do equipamento com disposição das conexões de entrada e saída de líquido e de força;
- espaços requeridos para manutenções e fluxo de ar;
- carga total de refrigerante;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- outras informações julgadas importantes.

7.1.12 – Garantia, “start-up”, assistência técnica e manutenção

Deverão ser fornecidas as garantias dos equipamentos ofertados, detalhando com precisão a abrangência e a duração das mesmas.

Ao mesmo tempo, deverão ser estipuladas as condições para prestação da assistência técnica durante, e após, o período de vigência da garantia, bem como dos serviços de Manutenção Preventiva, durante e após a vigência de garantia.

7.2.0 ELETROBOMBAS PARA ÁGUA GELADA

Serão unidades de bombeamento de água do tipo centrífugo, com eixo horizontal, montadas sobre base metálica e acopladas aos motores elétricos através de luva elástica. A vedação será através de selo mecânico. Também poderão ser utilizadas bombas monobloco.

Os motores de acionamento serão do tipo de indução, de alto rendimento, trifásicos, 380V, 60Hz, 4 polos, 1750 RPM, proteção IP-55, fator de serviço 1,15.

Deverão ser montadas sobre bases de concreto, apoiadas em calços de borracha neoprene.

CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

As bombas selecionadas deverão apresentar as seguintes condições de operação:

BOMBAS BAG – 1,2 e 3

Vazão de água.....	105 m³/h
Altura manométrica.....	30m.c.a
Motor de acionamento.....	20 CV
Ø rotor.....	259 mm
Rotação.....	1.750 rpm
Quantidade.....	02 + 01(reserva)



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

7.3 UNIDADES CONDICIONADORAS DE AR TIPO FAN-COIL MODULAR

Serão fornecidas e instaladas 22 (vinte e duas) unidades condicionadoras de ar tipo UTA central modular que atenderão hospital, exceto enfermarias e salas de isolamento, selecionadas de acordo com os dados apresentados adiante.

Terão as seguintes características construtivas:

7.3.1 – Gabinete

Serão construídos com painéis metálicos do tipo “sanduíche”, com parede dupla, isolados termicamente com lã de vidro com resina aglomerante, espessura 25mm, pintados interna e externamente com esmalte sintético de acabamento.

7.3.2 – Bandeja

Bandeja de recolhimento do condensado em aço inox, não terá cantos e as arestas serão curvas com caimento para o dreno.

O condicionador de ar será equipado com manômetros de tubo em forma de “U” para medir as pressões nos sistemas de filtragem de ar F7 e A3.

7.3.3 – Serpentina

Serpentina para resfriamento de ar será fabricada em tubos de cobre e aletas corrugadas em alumínio.

Os tubos serão de $\square$ 5/8” (ou 1/2”) e as aletas serão montadas na base de 8 a 12 aletas por polegadas linear.

As aletas possuirão colarinho que será apoiado sobre os tubos, os quais serão expandidos, de modo a permitir a máxima transmissão de calor.

As serpentinas terão 06 (seis) ou 8 (oito) filas em profundidade (dois módulos de 4 em série) , e a velocidade de face será no máximo igual à 2.7m/s.

A perda de carga hidráulica estará compreendida entre 01 (um) e 03 (três) metros de coluna de água.

7.3.4 – Ventiladores

Serão centrífugos do tipo “PLENUM FAN” com rotor tipo "AIR FOIL" - pás em perfil aerodinâmico inclinadas para trás, de simples aspiração. Esse perfil característico consegue atingir altas vazões e pressões, operando suavemente e com baixo nível de ruído.

Serão arranjo 3 constituídos em chapa de aço carbono com pintura alquídica. Serão fornecidos com rolamentos autocompensadores de uma carreira de esferas e anel



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

excêntrico fixado ao eixo, alojados em mancais de ferro fundido com graxeira para relubrificação.

7.3.5 – Motor elétrico

Será elétrico de indução trifásico, de alto rendimento, 380V/3F/60Hz, IV polos, proteção IP-55.

O acoplamento entre o motor elétrico e o ventilador será efetuado através de polias e correias trapezoidais, sendo a polia do motor elétrico regulável, para que se possa obter a rotação apropriada à operação do ventilador.

Os mancais do ventilador serão auto-lubrificantes e blindados.

7.3.6 – Filtros

Serão dois ou três estágios de filtragem, de acordo com relação dos equipamentos listados adiante, instalados da seguinte forma:

UTA1N3, 2N3, 3N3, 4N3, 5N3, 6N3, 7N3, 8N3, 9N3 e UTA10N3

- 1º estágio classificação G4, instalado na caixa de mistura;
- 2º estágio classificação F7 BOLSA, em módulo a jusante do ventilador;
- 3º estágio classificação A3, instalado no último módulo (insuflamento).

UTA11N3, 12N3, 1N4, 2N4, 1N5, 2N5 e UTA3N5

- 1º estágio classificação G4, instalado na caixa de mistura;
- 2º estágio classificação F9 BOLSA, em módulo a jusante do ventilador;

UTA1N1, 2N1, 1N2, 2N2 e UTA4N5

- 1º estágio classificação G4, instalado na caixa de mistura;
- 2º estágio classificação F7 PLISSADO, em módulo a jusante do ventilador;

7.3.7 - ARRANJOS DE MONTAGEM

Os equipamentos terão os seguintes arranjos de montagem:

UTA1N3, 2N3, 3N3, 4N3, 5N3, 6N3, 7N3, 8N3, 9N3 e UTA10N3

- Módulo caixa de mistura com filtro G3 e registros para retorno e TAE;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- Módulo serpentina com resistências de reaquecimento;
- Módulo ventilador Pleno Fan rotor AIR FOIL;
- Módulo filtro fino de bolsa F7
- Módulo filtro absoluto A3 com registro na saída.

Deverão ser instalados manômetros para verificação das pressões nos módulos de filtragem.

UTA11N3, 12N3, 1N4, 2N4, 1N5, 2N5 e UTA3N5

- Módulo caixa de mistura com filtro G3 e registros para retorno e TAE;
- Módulo serpentina;
- Módulo ventilador Pleno Fan rotor AIR FOIL;
- Módulo filtro fino de bolsa F9 com registro de saída.

Deverão ser instalados manômetros para verificação das pressões nos módulos de filtragem.

UTA1N1, 2N1, 1N2, 2N2 e UTA4N5

- Módulo caixa de mistura com filtro G3 e registros para retorno e TAE;
- Módulo serpentina;
- Módulo ventilador sirocco dupla aspiração;
- Módulo filtro fino de bolsa F7 com registro de saída.

Deverão ser instalados manômetros para verificação das pressões nos módulos de filtragem.

Os Fancoil's serão selecionados para as seguintes condições da água gelada e de operação:

Temperatura de entrada: 7º C

Temperatura de saída da água: 14º C

FAN-COIL	CT (Kcal/h)	CS (Kcal/h)	VAZÃO DE AR (m³/h)	T.E. AR BS/BU (°C)	P.EST. TOTAL (mmca)	VAZÃO DE AG (m³/h)	RESIST. (KW)	QUANT.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

UTA1N1	74.799	44.950	14.572	25,9/22,1	50	10,68	-	1
UTA2N1	58.810	40.454	12.641	24,7/20,9	50	8,40	-	1
UTA1N2	84.134	58.561	16.890	25,1/21,3	50	12,01	-	1
UTA2N2	43.476	31.481	8.722	25,0/21,2	50	6,21	-	1
UTA1N3	22.680	13.608	4.500	22,8/18,3	120	3,24	4,5	1
UTA2N3	15.120	9.072	3.000	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA3N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA4N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA5N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA6N3	22680	13608	4500	22,8/18,3	120	3,24	4,5	1
UTA7N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA8N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA9N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA10N3	15120	9072	3250	22,8/18,3	120	2,16	4,5	1
UTA11N3	78926	69748	16965	23,6/20,1	80	11,2	-	1
UTA12N3	92734	77132	19933	23,9/20,4	80	13,24	-	1
UTA1N4	75940	64238	16323	23,8/20,1	50	10,8	-	1
UTA2N4	64390	47372	13269	24,7/21,3	50	9,16	-	1
UTA1N5	55413	42309	11902	25,6/20,3	80	8,3	-	1
UTA2N5	55413	42309	11902	25,6/20,3	80	8,3	-	1
UTA3N5	55413	42309	11902	25,6/20,3	80	8,3	-	1
UTA4N5	84696	68175	18205	24,1/20,5	50	12,0	-	1

LEGENDA

CT.....CALOR TOTAL
CS..... CALOR SENSÍVEL
T. E.....TEMPERATURA DE ENTRADA
BSBULBO SECO
BU.....BULBO ÚMIDO
T. S.....TEMPERATURA DE SAÍDA
P. EST. EXT.....PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA

7.4. – CONDICIONADORES DE AR TIPO FANCOIL - RESSONÂNCIA

Serão fornecidos e instalados para atender a ressonância magnética no nível N1 duas unidades condicionadoras de ar tipo “Fancoil” central para instalação com dutos, sendo uma para operação e outra reserva, selecionadas de acordo com os dados apresentados adiante.

Os equipamentos terão o gabinete em chapa metálica e possuirão em seu interior



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

um ou dois ventiladores centrífugos de dupla aspiração, uma serpentina para circulação de água gelada e filtros de ar.

Serão constituídas basicamente de:

7.4.1 – Gabinete

Em chapa de aço decapada e zincada por galvanoplastia ou zincromada, de modo que as extremidades e furos sejam protegidos contra a corrosão.

Após o tratamento da chapa, será efetuada a pintura com uma demão de base neutralizante e duas demãos de esmalte ou tinta equivalente para acabamento.

O gabinete será provido de painéis removíveis, para que possa ser efetuada a manutenção inteiramente pelo painel frontal da unidade.

O gabinete será provido de uma bandeja para coleta de condensado, executada em chapa bitola #14 e revestida internamente com “Underseal” para evitar corrosão prematura.

Todo o gabinete será termicamente isolado com lã de vidro de espessura mínima de 10mm, do tipo não combustível e rechapeado internamente, com pintura de proteção.

7.4.2 – Ventilador

Centrífugo de dupla aspiração tipo “SIROCCO”, balanceado estática e dinamicamente em rotação 1,5 vezes maior que a rotação de trabalho.

Cada ventilador será tratado contra corrosão, sendo a chapa de aço decapada e zincada após a fabricação do mesmo.

A velocidade de descarga máxima para o ventilador não deverá ser superior a 10m/s.

O acoplamento entre o motor elétrico e o ventilador será efetuado através de polias e correias trapezoidais, sendo a polia do motor elétrico regulável, para que se possa obter a rotação apropriada à operação do ventilador.

Os mancais do ventilador serão auto-lubrificantes e blindados.

O motor elétrico de acionamento será de quatro polos e de potência indicada nas tabelas de seleção de equipamentos, sendo o motor montado sobre uma base esticadora, de modo a regular a tensão apropriada sobre as correias.

7.4.3 – Serpentina

A serpentina para resfriamento de ar será fabricada em tubos de cobre e aletas corrugadas em alumínio.

Os tubos serão de $\square$ 5/8” (ou 1/2”) e as aletas serão montadas na base de oito a 12



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

aletas por polegadas linear.

As aletas possuirão colarinho que será apoiado sobre os tubos, os quais serão expandidos, de modo a permitir a máxima transmissão de calor.

As serpentinas terão 06 (seis) ou 08 (oito) filas em profundidade, e a velocidade de face será no máximo igual à 2.5m/s.

A perda de carga hidráulica estará compreendida entre 01 (um) e 03 (três) metros de coluna de água.

7.4.4 – Filtros

Os filtros de ar serão do tipo permanente, laváveis e facilmente removíveis. A área de filtros será igual à área de face da serpentina.

Serão dois estágios de filtragem, sendo o 1o. estágio em fibra sintética classificação G3 –ABNT e o 2o. estágio em fibra sintética bactericida, classificação G4 .

- Motor

Será elétrico de indução trifásico, de alto rendimento, 380V/3F/60Hz, IV polos, proteção IP-55, O acoplamento será por meio de correias e polias, sendo que a do motor deverá ser regulável.

Os Fancoils serão selecionados para as seguintes condições da água gelada:

Temperatura de entrada: 7º C

Temperatura de saída da água: 14º C

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:

O “Fancoil” será selecionado para as seguintes condições de operação:

FAN-COIL	CST (Kcal/h)	CT (Kcal/h)	VAZAO DE AR (m³/h)	T.E. AR BS/BU (°C)	P. EST. TOTAL (mmca)	VAZAO DE AG (m³/h)	FILTROS	RESIST (KW)	QUANT.
FR1N1	30.000	28.500	7.500	22,0/18,0	40	4,28	G3/G4	(2x)4,5	1
FR1N1	30.000	28.500	7.500	22,0/18,0	40	4,28	G3/G4	(2x)4,5	1

LEGENDA

CST.....CALOR SENSÍVEL TOTAL

CT..... CALOR TOTAL

T. E.....TEMPERATURA DE ENTRADA



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

BS BULBO SECO
BU..... BULBO ÚMIDO
T. S..... TEMPERATURA DE SAÍDA
P. EST. EXT.....PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA

7.5.0 – CONDICIONADORES DE AR TIPO FANCOLETES

SALAS DE ISOLAMENTO

Para cada sala de isolamento será instalado fancolete, especificado para montagem no forro. Possuirá atenuador de ruído no insuflamento e retorno e filtro fino F9. Terá sistema de controle automático que varia a vazão de ar e de água gelada na serpentina de modo a suprir a necessidade da sala, reduzindo desta forma o nível de ruído e economizando energia.

Os equipamentos terão ainda as seguintes características:

- Construção em chapa zincada;
- Serpentina de três filas em tubos de cobre e aletas em alumínio com válvula de duas vias acionada por atuador proporcional;
- Motoventilador tipo “Sirocco” com motor monofásico 220Vca. A velocidade é ajustada automaticamente através de placa eletrônica;
- Pré-filtro encartonado tipo F70B35(G4) + filtro bolsa F74BSB95(F9);
- Difusor em perfil de alumínio pintado a pó na cor branco gelo;
- Lâmpada UV para limpeza contínua da serpentina;
- Controlador de temperatura para instalação na sala;
- Bandeja para recolhimento de condensados da serpentina em aço inox;
- Atenuadores de ruído com revestimento anti-arrasto;
- Acesso para manutenção pelo difusor inferior, dispensando alçapões.

Os fancoletes serão selecionados para as seguintes condições da água gelada e de operação:

Temperatura de entrada: 7o C

Temperatura de saída da água: 14o C



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

FANCOLETE	CT (Kcal/h)	CS (Kcal/h)	VAZÃO DE AR (m³/h)	T.ENT. AR BS/BU (°C)	P.ESTA T. EXTER. (mmca)	VAZÃO DE ÁGUA (m³/h)	QUANT
FH1N1	5.332	3.612	900	24.0/19.0	0	0,76	01
FH1N2	5.332	3.612	900	24.0/19.0	0	0,76	01
FH1N4 e FH2N4	5.332	3.612	900	24.0/19.0	0	0,76	02
FH1N5 e FN2N5	5.332	3.612	900	24.0/19.0	0	0,76	02

7.6. – CONDICIONADORES DE AR TIPO FANCOLETES

Serão fornecidos e instalados diversos condicionadores de ar tipo FANCOLETE, horizontal para instalação aparente, modelo HORIZONTAL TETO ou CASSETE, conforme apresentado no projeto, tendo controle remoto com fio, com as seguintes características técnico-construtivas:

7.6.1 – GABINETE

Construído em aço galvanizado, submetido a tratamento de fosfatização e pintura eletrostática.

7.6.2 – VENTILADOR

Ventilador centrífugo de dupla aspiração, tipo Sirocco, com pás curvadas para frente, auto-balanceados e acoplados diretamente ao eixo do motor.

7.6.3 – MOTOR

Motor elétrico de 3 velocidades. Proteção de sobrecarga interna, com reset automático. Alimentação em 220V/1F/60Hz, com máxima e mínima tensão de rede permissível de 198-242V.

7.6.4 – FILTRO

Tela de polipropileno, com diâmetros de fios de 0.23mm, lavável.

7.6.5 – BANDEJA DE DRENO

Em plástico ABS com revestimento de poliuretano expandido.

Os fancoletes serão selecionados para as seguintes condições da água gelada e de operação:

Temperatura de entrada: 7o C

Temperatura de saída da água: 14o C



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

FANCOLETE	CT (Kcal/h)	CS (Kcal/h)	VAZÃO DE AR (m³/h)	T.ENT. AR BS/BU (°C)	P.ESTA T. EXTER. (mmca)	VAZÃO DE ÁGUA (m³/h)	QUANT
FT1N1 a FT29N1	4.115	2.981	1.100	24.0/19.0	0	0,69	29
FT30N1 e FT31N1	5.200	3.640	1.257	24.0/19.0	0	0,74	02
FT1N2 a FT35N2	4.115	2.981	1.100	24.0/19.0	0	0,69	35
FT36N2 e FT37N2	5.200	3.640	1.257	24.0/19.0	0	0,74	02
FT1N3 e FT2N3	5.200	3.640	1.257	24.0/19.0	0	0,74	02
FT1N4 a FT11N4	4.115	2.981	1.100	24.0/19.0	0	0,69	11
FT12N4 e FT13N4	5.200	3.640	1.257	24.0/19.0	0	0,74	02
FT1N5 e FT2N5	5.200	3.640	1.257	24.0/19.0	0	0,74	02

7.7. - EXAUSTORES

7.7.1 - 2º Subsolo

Os exaustores centrais que atenderão ao sistema de exaustão projetado para o subsolo, serão do tipo axial com pás variáveis cujo ângulo de ataque varia de 4º a 36º, fundidas em liga de alumínio com perfil aerodinâmico de alta eficiência e baixo ruído. Fornecimento padrão em chapa de aço galvanizado, tendo as flanges executadas com duplo repuxo. Os exaustores que farão a captação de ar no interior do subsolo serão do tipo axial de fluxo linear com fornecimento padrão em chapa de aço galvanizado.

7.7.2 - Demais pavimentos

Os exaustores que atenderão aos diversos sistemas de exaustão projetados serão do tipo centrífugo simples aspiração, “Sirocco”, tratados contra corrosão, pintados com pintura epóxica com 150 micros, na cor cinza.

O acoplamento será por meio de polia motora regulável, polia ventiladora fixa e correias trapezoidais. Motor de acionamento trifásico, de indução, de alto rendimento, IV ou IV pólos, proteção IP-55, com ventilação externa, para 380V/60Hz. O ventilador será fixado sobre calços de borracha e montado juntamente com o motor em base única de ferro tratada e pintada contra a corrosão.

Os exaustores serão selecionados de acordo com os dados apresentados na tabela



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

a seguir:

EXAUSTOR	PAVIMENTO	VAZÃO DE AR (m³/h)	PRESSÃO ESTÁTICA (mmca)	MOTOR (CV/W)	MODELO	QUANT.
EX01 A EX-04	2º SUBSOLO	2.930	20	1,5	HVB 355	4
VI-01 A VI-12	2º SUBSOLO	1450	2	3 X 20W	AL 3 8"	12
EX-01	1º PAV. OESTE	7715	20	1,5	CSS 500	1
EX-02	1º PAV. OESTE	1044	20	0,25	CSS 180	1
EX-01 E EX-02	1º PAV. LESTE	3988	40	1,5	CSS 450	1
EX-02	2º PAV. OESTE	1044	20	0,25	CSS 180	1
EX-01	2º PAV. LESTE	7372	20	1,5	CSS 500	1
EX-01	2º PAV. OESTE	6000	20	1,5	CSS 450	1
EX-01	4º PAV. OESTE	5184	20	1,0	CSS 400	1
EX-02	4º PAV. OESTE	1044	20	0,25	CSS 180	1
EX-03	4º PAV. OESTE	943	20	0,25	CSS 180	10
EX-02	4º PAV. LESTE	1044	20	0,25	CSS 180	1
EX-02	5º PAV. OESTE	1044	20	0,25	CSS 180	2
EX-01	5º PAV.	4400	20	1,5	CSS 355	1

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

	LESTE					
EX-02	5º PAV. LESTE	5072	20	0,25	CSS 180	1

7.8. - DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR

Serão executados em chapa de aço galvanizado, segundo Normas da ABNT e da SMACNA (Sheet Metal Air Conditioning Contractor's Nacional Association, Inc.) para dutos de baixa e média pressão. Para garantir a estanqueidade e a ótima qualidade de execução, os dutos deverão ser tipo TDC 35mm.

Os dutos de insuflamento instalados a jusante do 3º estágio de filtragem – A3, serão construídos em alumínio.

A superfície interna será livre e desimpedida, sem saliências nem obstruções, utilizando-se entre diferentes seções, juntas e chavetas do mesmo material dos dutos.

Os dutos terão execução esmerada, principalmente no que diz respeito a sua estanqueidade.

As mudanças de direção serão realizadas por intermédio de curvas, empregando-se raios convenientes e veias defletoras, com dimensões e espaçamentos adequados a manter o fluxo de ar uniforme.

As veias defletoras nas curvas serão executadas em chapa de aço galvanizada com bitola #18 (independente da bitola do duto).

Os colarinhos de ligação dos dutos com aberturas de insuflamento possuirão captadores, para equalizar o fluxo de ar ou saída com um dos lados a 90º e o outro 45º.

Todas as conexões dos dutos às unidades condicionadoras de ar serão realizadas através de conexões flexíveis de conexões dotadas de 16 (dezesesseis) onças.

Os dutos de ar condicionado para insuflamento e retorno, bem como os dutos de ar externo frio e tratado serão isolados com mantas de lã de vidro mineral de 38mm de espessura, com proteção externa de filme de alumínio já aderido à manta. No caso específico dos dutos localizados no pavimento técnico este isolamento deverá ser com proteção mecânica conforme detalhado no projeto.

Os dutos de exaustão serão vincados, pintados com tinta de base galvoprimer e



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

esmalte sintético de acabamento.

Os dutos de exaustão da coifa da cozinha serão fabricados em aço inox.

- Suportes

Os dutos serão suportados por tirantes executados em barra chata ou cantoneira de aço, apoiados na estrutura e montados com espaçamento máximo de 1,5 mm.

Todos os tirantes de suportaço são pintados e tratados contra corrosão.

A tinta de fundo a ser aplicada aos tirantes será à base de resina epóxi curada com isocianato (tinta shop primer) que atenda a norma SIDERBRÁS SB-54.

A superfície a ser pintada estará seca e livre de quaisquer contaminantes tais como: óleos, graxas, gorduras e poeiras.

A aplicação da tinta de fundo será realizada com pistola de pulverização, em duas demãos.

Serão observadas as prescrições do fabricante da tinta quanto a:

- Relação de mistura entre componentes.
- Taxa de área a ser pintada por cada litro de tinta (m²/litro).
- Tempo de cura de cada demão.
- Intervalo de aplicação entre cada demão.
- Tipo de redutor.
- Secagem.
- Armazenamento.

Condições do ambiente (local ventilado e umidade relativa/temperatura máxima do ar).

7.9. - DAMPERS DE REGULAGEM

Com a finalidade de regular a vazão de ar através dos diversos ramais de dutos, serão instalados nos pontos indicados nos desenhos:

Damper's de lâminas opostas em ramais que tenham um dos lados da seção transversal maior que 30 cm.

Os damper's serão de acionamento suave, dotados de buchas de nylon.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

7.10. - DIFUSORES, GRELHAS E VENEZIANAS

- Generalidades

Todos os difusores, grelhas e venezianas serão em alumínio anodizado.

Todos os elementos de difusão de ar serão providos de um elemento de regulação, de modo a viabilizar o balanceamento do sistema de distribuição de ar.

- Grelhas e Venezianas

Todas as grelhas de insuflamento serão de dupla deflexão, com aletas frontais verticais.

Todas as venezianas de tomada ou descarga de ar possuirão tela metálica.

- Difusores

Os difusores possuirão as características indicadas nos desenhos. Serão dotados de registro de regulação e fabricados em alumínio.

7.11. - TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS

- Generalidades

Todos os tubos de diâmetro até 10" (inclusive) serão de aço sem costura, classe SCH 40, construídos de acordo com ASTM-A.53 ou ASTM-A.106.

Para diâmetros até 2" (inclusive) serão galvanizados, e acima de 2" serão tubos de aço preto.

Todos os acessórios (curvas, tês, reduções, flanges, etc.) serão forjados, confeccionados por fabricantes especializados.

- Suportes e Apoios

Todas as tubulações serão devidamente apoiadas ou suspensas em suportes apropriados, de modo a permitir a flexibilidade das mesmas e não transmitir vibrações à estrutura do prédio.

Os suportes serão preferencialmente apoiados em elementos estruturais e nunca em paredes ou elementos de alvenaria.

Nenhuma tubulação será apoiada ou suspensa em outra tubulação.

O espaçamento entre suporte para tubulação horizontal não será superior a:

- 1,2 m para tubos até 1" (inclusive);

- 1,5 m para tubos até 2" (inclusive);

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- 2,5 m para tubos até 3" (inclusive);
- 4 m para diâmetros maiores que 3".

Todos os suportes serão executados de acordo com os desenhos de detalhes típicos da obra.

- Ligações de Tubos

As ligações entre tubos serão realizadas através de:

- Conexões rosqueadas, para diâmetros até 2" (inclusive);
- Conexões soldadas, para diâmetros acima de 2".

O rosqueamento dos tubos será firme e feito de maneira homogênea, a fim de não diminuir a parede do tubo demasiadamente ou permitir que o mesmo apresente enfraquecimento no ponto da rosca, após a execução da mesma.

A vedação será feita de:

- Fita de teflon, para tubos com até 1" de diâmetro;
- Sisal, para tubos com 1 ¼" a 2" de diâmetro.

As soldas serão de "topo", com extremidades chanfradas em "V" com ângulo de 75°.

- Ligações de Equipamentos

Todas as conexões feitas as unidades condicionadoras e quaisquer outros pontos que demandem manutenção, serão realizadas com auxílio de:

- Uniões, para diâmetros até 2" (inclusive)
- Flanges, para diâmetros iguais ou maiores a 2 ½"

Todas as uniões empregadas serão de assento cônico em bronze, com porca hexagonal de aço forjado ASTM-A.105 grau II e extremidades de aço laminado SAE-1010-1020 (ref. Niagara figura 530).

- Diversos

Serão instalados todos os acessórios indicados na especificação, nos detalhes e nos desenhos, tais como: manômetros, válvulas, registros, conexões flexíveis, filtro, etc.

- Acabamento e Revestimento

Toda tubulação de água gelada fabricada em aço preto será inicialmente raspada com escova de aço e posteriormente pintada com uma demão de primer. Será isolada termicamente de acordo com os detalhes apresentados no projeto, com os seguintes



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

materiais:

Com coquilhas flexíveis para diâmetros até 3" e mantas para diâmetros maiores que 3", de espuma elastomérica com coeficiente de permeabilidade $\mu \geq 7.000$.

O isolamento térmico não será seccionado para apoio da tubulação diretamente nas cambotas de madeira, de modo a não comprometer a integridade da barreira de vapor. O apoio da tubulação será executado sobre sela fabricada em chapa de aço galvanizada, conforme indicado nos desenhos de detalhes típicos.

- Teste e Limpeza

Será realizado o teste de pressão hidráulica em toda a tubulação (antes da execução do isolamento térmico), a uma pressão de 150 psig e após o mesmo será circulada água nos tubos para limpeza e retirada de qualquer impureza deixada durante o processo de montagem.

Este teste será notificado com antecedência a um representante credenciado do proprietário para que possa ser testemunhado.

- Características dos Acessórios

As características construtivas e os materiais descritivos a seguir visam determinar os acessórios a serem utilizados.

- Válvulas Gavetas até 2" (inclusive)

- Descrição:

Rosqueada, castelo roscado no corpo com junta, cunha inteiriça com guias laterais, haste ascendente interna.

- Material:

Volante em ferro nodular ou maleável, haste em latão laminado ASTM-B.124, porca em bronze, preme-gaxeta em latão laminado, gaxeta e junta em amianto grafitado, castelo, cunha e corpo em bronze ASTM-B.62.

- Válvulas de Esfera até 2"

- Descrição:

Rosqueada, com passagem livre circular em duas direções, haste de entrada inferior a prova de ruptura, haste ajustável.

- Material:

Haste e esfera em aço inox, corpo e extremidades ou tampão em aço carbono,



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

sedes (anéis) e juntas em teflon.

- Filtros para Água até 2" (inclusive)

- Descrição:

Rosqueado, tipo "Y", elemento filtrante substituível, perfuração do elemento filtrante com orifícios de 1/32" (300 orifícios por polegada quadrada, ref. MESH 20).

- Material:

Corpo e tampão em bronze, elemento filtrante em aço inox.

- Medição de Pressão de Água

- Manômetros

- Descrição:

Concêntricos, sistema Bourdon, diâmetro 100 mm, rosca BSP, escala de 0 a 10 kgf/cm², execução standard.

- Material:

Caixa e anel em aço, visor em vidro, soquete e movimento em latão, elemento elástico.

- Acessórios para Manômetros

Todos os manômetros instalados, serão providos dos seguintes acessórios: Válvula de esfera, de latão forjado, com três vias (quando fechada dá escape à pressão retida no manômetro), anéis de teflon e esfera de aço inox.

Tubo sifão "U" em latão laminado.

- Termômetros para Água

- Descrição:

Tipo industrial standard, com proteção, haste roscada (BSP), tipo angular (para ponto de inserção horizontal) ou reto (para ponto de inserção vertical), com coluna vermelha a álcool, vidro opalino, escala de 0 a +50 °C.

- Material:

Rosca e proteção em latão.

- Válvulas de balanceamento

- Descrição: válvula com as funções de pré ajuste, medição de vazão e perda de carga.

- Materiais: as válvulas são fabricadas em AMETAL, com anel de vedação em EPDM, garantindo a estanqueidade do assento.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- Estanqueidade da haste: juntas EPDM
- Volante: Em poliamida

7.12. - CONTROLE DE TEMPERATURA

O controle de temperatura dos ambientes condicionados será realizado através de controlador elétrico proporcional, que comandará a operação de uma válvula de 02 vias, localizada na tubulação de saída de água gelada.

Para os fancoil's das salas de cirurgia haverá humidistato e termostato de controle tipo ambiente com indicação digital de temperatura e umidade. Os controles estarão localizados no interior de cada sala e deverão conter botão liga/desliga do motor do equipamento.

Para os fancoil's convencionais o termostato de controle será tipo ambiente com indicação digital de temperatura, escala 0-30°C e deverá conter botão liga/desliga do motor do equipamento. O termostato será instalado em local indicado no projeto, no interior dos ambientes.

Os fancoletes deverão ser fornecidos com termostato de controle/liga/desliga de ambiente, contendo ainda regulador para proporcionar 3 velocidades do fluxo de ar.

7.13. - REDES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas todas as ligações elétricas entre os pontos de força indicados em projeto, os painéis elétricos de proteção e comando, os motores elétricos e os elementos de controle e sinalização.

Todos os circuitos deverão obedecer fiel e integralmente às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras específicas, NBR- 5410.

O dimensionamento dos condutores e eletrodutos dos diversos circuitos alimentadores de força e de comando, consta do esquema geral de enfição conforme anexos ao projeto.

Todos os condutores deverão ser de cobre, com capa de termoplástico, adequadamente isolados para uma tensão de trabalho de 600V, e deverão ser instalados de modo que não fiquem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência.

As emendas e derivações deverão ser feitas de modo a assegurar resistência



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sempre através de conectores apropriados. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características mínimas equivalentes às dos condutores usados.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a garantir resistência mecânica adequada a contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:

- os fios de seção igual ou inferior a 6mm² poderão ser ligados discretamente aos bornes, sob pressão dos parafusos;
- os cabos de seção igual ou inferior a 4mm² , poderão ser ligados diretamente aos bornes, com as pontas dos condutores previamente endurecidas com solda de estanho;
- os condutores de seção maior do que as dos acima especificados, serão ligados por meios de terminais adequados;

Todos os eletrodutos deverão ser do tipo rígido, devidamente protegidos contra a corrosão e os cortes nos mesmos deverão ser feitos perpendiculares ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de risco.

As emendas deverão ser feitas por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais deverão ser introduzidas até se tocarem, para assegurar continuidade de superfície interna da canalização, o que resultará em:

- perfeita continuidade elétrica;
- resistência mecânica equivalente à de tubulação;
- regularidade da superfície interna;

Não deverão ser empregadas curvas com deflexão superior a 90°.

Em cada trecho de canalização, entre caixas, extremidades, ou entre caixas e extremidades, poderão ser empregadas no máximo três curvas de 90°, ou seu equivalente, no máximo 270°.

Todas as curvas deverão ser pré-fabricadas, ou dobradas a frio com ferramentas apropriadas, com os devidos cuidados de modo a não danificar a pintura do revestimento nem reduzir sensivelmente a seção interna.

Os raios das curvas nos eletrodutos rígidos feitas no local da obra, deverão obedecer, no mínimo, aos seguintes valores:



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

Bitola Nominal do Eletroduto (cm)	Raio Mínimo da Curva
1/2"	10
3/4"	13
1"	16
1 1/4"	22
1 1/2"	25
2"	32
2 1/2"	38
3"	48
4"	62
5"	77
6"	93

Deverão ser empregados condutes, ou caixas, nos seguintes casos:

- em todos os pontos de entrada e saída de condutores na canalização;
- para dividir a canalização em trechos de comprimentos não superior aos admissíveis;

Deverão ser empregadas obrigatoriamente, caixas, nos seguintes casos:

- em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores;
- em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos;

As caixas e condutes deverão ser colocados em local de fácil acesso e serem dotados de tampas adequadas.

A distância entre caixas, e o condutes, deverá ser determinada de modo a permitir, em qualquer tempo, fácil enfição e desenfição dos condutores.

Nos trechos retilíneos o espaçamento deverá ter no máximo, o comprimento de 15 metros; nos trechos dotados de curvas, este espaçamento deverá ser reduzido de 3 metros para cada curva de 90°.

Os condutores deverão formar trechos contínuos de caixa a caixa; as emendas e derivações deverão ficar colocadas dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos, condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto.

Os condutores somente deverão ser enfiados depois de estar completamente



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só poderá começar depois de estar a canalização perfeitamente limpa e enxuta.

Nos trechos verticais extensos das instalações em eletrodutos rígidos, os condutores deverão ser convencionalmente apoiados na extremidade superior da canalização e a intervalos não maiores que:

Bitola do condutor- mm ²	Intervalo (m)
até 50	25
70 a 95	20
acima de 95	10

O apoio dos condutores deverá ser feito por suportes isolantes com resistência mecânica adequada ao peso a suportar e que não danifiquem seu isolamento.

A rede de eletrodutos deverá ser fixada à estrutura do prédio, através de braçadeiras apropriadas de alumínio, guardando o seguinte distanciamento máximo entre suportes:

Toda a rede de eletrodutos deverá formar um sistema eletricamente contínuo e ligado à terra.

Nos trechos terminais da rede de eletrodutos, para ligação com motores, poderão ser usados eletrodutos flexíveis.

7.14. - QUADROS ELÉTRICOS

Deverão ser fornecidos os quadros elétricos para distribuição de força, proteção, comando e sinalização da instalação, a serem construídos de acordo com os diagramas unifilares de força e comando, constantes dos desenhos.

O armário deverá ser executado em chapa de aço, sendo a estrutura de perfis cantoneira e os painéis em chapa, totalmente decapado e zincado por galvanoplastia após a montagem, de modo a proteger contra a corrosão, os furos e as extremidades.

Depois de zincado, todo o armário deverá ser pintado com uma demão de base neutralizante e duas de esmalte sintético preto extrugante polimerizado em estufa a 145°.

Os quadros deverão atender a condições de estanqueidade equivalentes a IP-55.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

Deverão ter os seguintes componentes básicos:

- Disjuntores termomagnéticos;
- Disjuntores para os circuitos de comando;
- Contactores magnéticos (padrão AC3) e relés de sobrecorrente;
- Interruptores manuais de três posições: manual, automático, desligado;
- Lâmpadas de sinalização;
- Relés auxiliares;
- Barramento de conectores;
- Fios, isoladores e materiais auxiliares;
- Plaquetas de identificação das diversas chaves;
- Conexão de latão para aterramento geral;
- Inversores de frequência para as bombas secundárias;

Todos os interruptores deverão ser de três posições (desligado, automático e manual).

7.15. - TESTES, AJUSTES, BALANCEAMENTO

Deverão ser executadas pelo fornecedor da instalação, todas as verificações normalmente feitas para aceitação de sistemas, como sejam:

- Testes de vazamentos nos dutos de ar, de acordo com as normas da SMACNA para dutos de baixa velocidade e média pressão;
- Teste de estanqueidade das redes hidráulicas;
- Ajustes das vazões hidráulicas dos condicionadores de ar;
- Ajustes das vazões de ar nos diversos sistemas de ventiladores;
- Ajustes dos dispositivos de controles e sistemas de proteção dos equipamentos;
- Verificação e levantamento dos dados operacionais e de desempenho dos equipamentos;
- Levantamento dos dados ambientais relativos à temperatura umidade, movimentação de ar e nível de ruído;
- Vazões de água;
- Vazões de ar;
- Desempenho de equipamentos;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- Atuação de controles e dispositivos de segurança;
- Consecução das condições ambientais previstas;

Todas as operações de testes, ajustes e balanceamento, deverão seguir as instruções do manual HVAC SYSTEMS – TESTING, ADJUSTING & BALANCING, da SMACNA.

7.16 - TRANSPORTE

Deverão estar inclusos nos preços dos fornecedores do sistema de ar condicionado todos os custos de transporte, inclusive deslocamentos verticais e horizontais, na obra, até as bases de assentamento dos equipamentos.

7.17. - GARANTIA

O fornecedor da instalação deverá garantir o seu funcionamento pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento da instalação, pelo cliente, ou seja a partir da data de expedição do Certificado de Aceitação da Instalação.

A garantia abrangerá todos os equipamentos, materiais e serviços integrantes da mesma, devendo ser anexados ao fornecimento, todos os Certificados de Garantia expedidos pelos fabricantes dos equipamentos.

Deverão ainda ser fornecidos os desenhos “AS BUILT” das instalações juntamente com o manual técnico de manutenção e operação do sistema.

8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade (fornecimento e instalação) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrados no conselho competente cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme curva ABC) tenham sido:

- a) Chillers com quantidade igual ou superior a 361 TR
- b) Utas e/ou Fancoletes com quantidade igual ou superior a 361 TR
- c) Dutos isolados com quantidade igual ou superior a 500 m
- d) Rede hidráulica com quantidade igual ou superior a 1.000 m



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

9.2 O serviço deverá ser executado em 06 (seis) meses do recebimento da ordem de serviço.

9.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O presente contrato terá vigência de 21 (vinte e um) meses, contados da assinatura do contrato.

10.2 Detalhamento do prazo de execução:

10.2.1. 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço, para o fornecimento e instalação do sistema central de ar condicionado, ventilação, incluindo a implantação do sistema de elétrica, automação e controle do sistema de ar condicionado. Contempla a implementação de adequações à infraestrutura predial da obra principal, comprovadamente indispensáveis, a esta etapa do contrato. Neste prazo está incluído o start-up dos equipamentos e balanceamento das vazões de ar e de água e da realização dos testes finais de funcionamento da automação;

10.2.2. 03 (três) meses para o período de operação assistida tecnicamente;

10.2.2.1. Durante o período de operação assistida, um corpo técnico formado por um ou mais especialistas é designado de modo a oferecer suporte na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias do equipamento sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos

10.2.3. 12 (doze) meses de garantia para a realização dos serviços de manutenção corretiva, com inclusão total de peças e materiais, considerada a garantia da instalação e dos equipamentos, executando o serviço através de equipe própria ou de empresa subcontratada, evitando-se sua paralisação em razão de defeitos e falhas inesperadas.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

11. DA GARANTIA

11.1. A contratada deverá garantir, durante o período de 12 meses da garantia, os serviços de manutenção corretiva necessários à conservação dos equipamentos, inclusive com o fornecimento dos materiais consumidos e utilizados na manutenção, que serão executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.2. Entende-se como manutenção o conjunto de atividades técnico-administrativas com vistas à conservação da vida útil da Central, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos e componentes das instalações.

11.2.1 A manutenção corretiva é destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos e componentes das instalações objetivando colocá-los em perfeitas condições de uso, compreendendo o fornecimento e troca das peças adequadas e os ajustes e reparos necessários ao seu bom funcionamento.

11.3. Dentro do período de 12 (doze) meses, acima referido, a contratada deverá garantir o funcionamento dos equipamentos através dos serviços previstos neste termo, conforme as especificações técnicas, nas fases de fornecimento, instalação e operação assistida, com fornecimento de peças, materiais e insumos (mantida a garantia dos fabricantes de equipamentos), procedendo à inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

11.4. A contratada deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento de cada um dos componentes e equipamentos previstos no escopo do fornecimento por um período de 12 (doze) meses, contados do término da fase de operação assistida e do Certificado de Aceitação da Instalação.

11.5. A contratada deverá manter um ou mais técnicos de prontidão para atender a qualquer chamado relativo ao funcionamento deficiente do Sistema de Ar condicionado ou de suas partes componentes.

11.5.1 As chamadas de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de uma hora, a contar do instante da solicitação.

11.6. É de obrigação da Contratada o fornecimento e a instalação de toda e qualquer peça e componente original do fabricante, ou similar de qualidade igual ou superior, comprovado através de nota fiscal e dos demais materiais de consumo necessários a manter o



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

equipamento em perfeitas condições de segurança e de funcionamento.

11.6.1. A contratada deverá substituir, ilimitadamente, as peças defeituosas ou repará-las, quando for o caso, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o estabelecido neste fornecimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

11.6.1.2. A substituição acima referida deverá ser feita por peças originais novas, não sendo aceitas, em hipótese alguma, peças ou componentes reconicionados

11.7. A empresa contratada deverá manter um estoque mínimo de peças e de ferramentas compatíveis com a frequência de substituição que a prática ou fabricante recomendem, compatível com as características do Sistema de Ar condicionado, sendo de sua responsabilidade a guarda e a conservação das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de manutenção.

11.8. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção do projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

12. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2 - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.3 - Para que o pagamento ocorra no último dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço, a medição e demais documentos, deverão ser entregue até o 3º(terceiro) dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço.

12.4 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.5 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

13. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

14. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

14.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição;

14.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

14.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

14.1.4. Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

14.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada;

14.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

14.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários

15. SANÇÕES

15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento)



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

15.1.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

15.1.4. A sanção prevista no item acima poderá ser aplicada juntamente com a do item 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

16.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

16.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.6 Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.

16.7 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.8. Realizar sem ônus adicional, os serviços nos endereços indicados posteriormente pelos Órgãos participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.

16.9 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

16.10 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

16.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- 17.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 17.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 17.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1 Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- 18.2 Na garantia deverá estar expreso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 18.3 A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.
- 18.4 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 18.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional dos preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso este seja extinto.

19.2. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

20.1. Concluído o serviço objeto do contrato, o recebimento dar-se-á pelo IJF2, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro da empresa, responsável técnico pela obra, e pela fiscalização do IJF2;

20.2. O serviço será recebido:

a) provisoriamente, referente ao fornecimento e instalação dos sistemas completos de ar condicionado central, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, do término da etapa de fornecimento e instalação dos sistemas completos de ar condicionado central. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados;

b) provisoriamente referente à operação assistida, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, do término da etapa de operação assistida. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados;

c) provisoriamente referente à manutenção corretiva, durante o período de garantia, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, da conclusão da etapa de garantia. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados.

d) definitivamente, decorridos 30 (trinta) dias da entrega provisória do serviço objeto da contratação citada no item “c” acima, ocasião em que o IJF2 expedirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço de todo objeto do contrato, sem prejuízo do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de material e mão-de-obra, satisfeitas as seguintes condições:

d.1) atendidas todas as reclamações referentes a defeitos ou imperfeições verificadas e notificadas , nos itens 20.2, alíneas “a”, “b” e “c”.

d.2) entrega ao IJF2, pela CONTRATADA, de todos os originais da documentação técnica, termos de garantia dos equipamentos (quando aplicável) e de todas as informações necessárias à elaboração e manutenção de seus registros contábeis finais sobre os ativos permanentes correspondentes ao serviço;

d.3) encaminhamento ao IJF 2, a documentação constante no Anexo da Minuta do Contrato.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL

OBRA : SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 - IJF2 LOCAL : RUA BARÃO DO RIO BRANCO / RUA CLARINDO DE QUEIROZ - CENTRO - FORTALEZA-CE PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS					
					DATA BASE : MAR/2017
ITE M	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
1.0	CHILLERS				2.202.116,37
1.1	CHILLER A AR 241 TR, TEAG 14 °C, TSAG 7 °C, 105 M³/H DE ÁGUA, MODELO REF 30RB250	UN	3,00	734.038,79	2.202.116,37
2.0	BOMBAS				46.281,96
2.1	BOMBA DE ÁGUA GELADA 105 M³/H, 30 MCA, 20 CV, MODELO REF. MEGANORM 50-315	UN	3,00	15.427,32	46.281,96
3.0	UTAS				1.598.220,06
3.1	UTA11N3:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ160 / VAZÃO DE AR (M3/H): 16965 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	122.389,39	122.389,39
3.2	UTA12N3:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ205 / VAZÃO DE AR (M3/H): 18205 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80	UN	1,00	128.611,58	128.611,58
3.3	UTA1N1:UNADE DE TEMP - FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ160 / VAZÃO DE AR (M3/H): 14572 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	71.909,93	71.909,93
3.4	UTA1N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ160 / VAZÃO DE AR (M3/H): 16890 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	95.784,60	95.784,60
3.5	UTA1N3 :FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ72 / VAZÃO DE AR (M3/H): 4500 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 120PA/M	UN	1,00	47.814,40	47.814,40
3.6	UTA6N3 :FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ72 / VAZÃO DE AR (M3/H): 4500 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 120PA/M	UN	1,00	56.657,06	56.657,06
3.7	UTA1N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ160 / VAZÃO DE AR (M3/H): 16323 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	116.708,62	116.708,62
3.8	UTA2N1- UNADE DE TEMP - FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ130 / VAZÃO DE AR (M3/H): 12641 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	72.919,90	72.919,90
3.9	UTA2N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ130 / VAZÃO DE AR (M3/H): 11865	UN	1,00	63.064,82	63.064,82



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

	/ PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M				
3.10	UTA2N3:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ31 / VAZÃO DE AR (M3/H): 3000 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 120PA/M	UN	1,00	47.287,76	47.287,76
3.11	UTA3N3 / UTA4N3 / UTA5N3 / UTA7N3 / UTA8N3 / UTA9N3 / UTA10N3:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ31 / VAZÃO DE AR (M3/H): 3000 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 120PA/M	UN	7,00	46.340,32	324.382,24
3.12	UTA2N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: TKZ130 / VAZÃO DE AR (M3/H): 13269 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 80PA/M	UN	1,00	73.665,06	73.665,06
3.13	UTA1N5 - UTA2N5 - UTA3N5 - MODELO: TKZ130	UN	3,00	66.011,74	198.035,22
3.14	UTA 4N5 - MODELO: TKZ205	UN	1,00	115.810,60	115.810,60
3.15	FR1N1-FR2N1:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: ICV 10 / VAZÃO DE AR (M3/H): 7.500 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 40 /	UN	2,00	31.589,44	63.178,88
4.0	FANCOLETES				821.528,99
4.1	FANCOLETE HOSPITALAR FH-01:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR-MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250 /	UN	1,00	9.087,32	9.087,32
4.2	FANCOLETE HOSPITALAR FH1N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250	UN	1,00	9.087,32	9.087,32
4.3	FANCOLETE HOSPITALAR FH1N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250	UN	1,00	9.087,32	9.087,32
4.4	FANCOLETE HOSPITALAR FH3N5:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250 / POTÊNCIA MOTORES (W): 430	UN	1,00	9.087,32	9.087,32
4.5	FANCOLETE HOSPITALAR FH1N5 E FH2N5:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250 / POTÊNCIA MOTORES (W): 430 /	UN	2,00	9.087,32	18.174,64
4.6	FANCOLETE HOSPITALAR FH2N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: FCDF-HS-1,5TR / VAZÃO DE AR (L/S): 250 /	UN	1,00	9.087,32	9.087,32
4.7	FT12N4 A FT13N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA30226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1257 / POTÊNCIA (W): 202 /	UN	2,00	10.950,90	21.901,80
4.8	FT1N1- FANCOIL - FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA25226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1215 /	UN	23,00	8.645,45	198.845,35
4.9	FT1N2 A FT23N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA25226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1215 / POTÊNCIA (W): 202	UN	23,00	8.645,45	198.845,35



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

4.10	FT1N3 A FT2N3:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA30226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1257 / POTÊNCIA (W): 202	UN	2,00	10.950,90	21.901,80
4.11	FT1N4 A FT11N4:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA25226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1215 /	UN	11,00	8.645,45	95.099,95
4.12	FT1N5/ FT2N5:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA30226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1257 /	UN	2,00	10.950,90	21.901,80
4.13	FT24N1 A FT29N1:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA25226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1215 /	UN	6,00	8.645,45	51.872,70
4.14	FT24N2 / FT35N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA25226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1215 /	UN	12,00	8.645,45	103.745,40
4.15	FT30N1 - FT31N1:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA30226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1257 / POTÊNCIA (W): 202 /	UN	2,00	10.950,90	21.901,80
4.16	FT36N2 / FT37N2:FABRICANTE DE REFERÊNCIA: TROX OU SIMILAR / MODELO: 42LSA30226AWB / VAZÃO DE AR (M3/H): 1257 / POTÊNCIA (W): 202 / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 220 V / 1Ø / 60 HZ / *FT37N2 FUNCIONARÁ COMO BACKUP DO FT35N2	UN	2,00	10.950,90	21.901,80
5.0	VENTILADORES				193.012,30
5.1	EXAUSTÃO AXIAL FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: HVB 355 / DIÂMETRO(MM): 355 / ROTAÇÃO (RPM): 3598 / VAZÃO DE AR (M3/H): 2930 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,0 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ ACESSÓRIOS : TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA.	UN	4,00	5.129,42	20.517,68
5.2	VENTILAÇÃO DE INDUÇÃO: FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: AL 3 8" / VAZÃO DE AR (M3/H): 1450 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 2 / POTÊNCIA (W): 3X20W / VELOCIDADE DE DESCARGA (M/S): 8 / RUÍDO (DBA): 49	UN	12,00	6.055,99	72.671,88
5.3	EX-01:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. MODELO: CSS 500 / DIÂMETRO(MM): 500 / ROTAÇÃO (RPM): 493 / VAZÃO DE AR (L/S): 2143 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,5 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	7.148,57	7.148,57
5.4	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ /	UN	1,00	3.259,59	3.259,59



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

5.5	EX-01 E EX-02:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 450 / DIÂMETRO(MM): 450 / ROTAÇÃO (RPM): 776 / VAZÃO DE AR (L/S): 1108 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 40 / POTÊNCIA (CV): 1,5 IVPOLOS / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	2,00	6.245,81	12.491,62
5.6	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA.FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ /	UN	1,00	3.259,59	3.259,59
5.7	EX-1:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 500 / DIÂMETRO(MM): 500 / ROTAÇÃO (RPM): 487 / VAZÃO DE AR (L/S): 2048 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,5 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	7.148,57	7.148,57
5.8	EX-1:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 450 / DIÂMETRO(MM): 450 / ROTAÇÃO (RPM): 542 / VAZÃO DE AR (L/S): 1666 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,5 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	6.036,78	6.036,78
5.9	EX-1:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 400 / DIÂMETRO(MM): 400 / ROTAÇÃO (RPM): 626 / VAZÃO DE AR (L/S): 1440 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,0 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	5.202,93	5.202,93
5.10	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. / FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ / ACESSÓRIOS : TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA.	UN	1,00	3.259,58	3.259,58
5.11	EX-3:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. / FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 200 / DIÂMETRO(MM): 200 / ROTAÇÃO (RPM): 1434 / VAZÃO DE AR (L/S): 393 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,50 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	10,00	3.434,16	34.341,60



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

5.12	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA.FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	3.259,59	3.259,59
5.13	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. / FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 V / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	2,00	3.259,59	6.519,18
5.14	EX-1:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. / FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 355 / DIÂMETRO(MM): 355 / ROTAÇÃO (RPM): 726 / VAZÃO DE AR (L/S): 1222 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 1,50 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	4.635,55	4.635,55
5.15	EX-2:TELA DE ASPIRAÇÃO, PROTETOR DE POLIA E CORREIA, PORTA DE VISITA. / FABRICANTE DE REFERÊNCIA: PROJELMEC OU SIMILAR / MODELO: CSS 180 / DIÂMETRO(MM): 180 / ROTAÇÃO (RPM): 1409 / VAZÃO DE AR (L/S): 290 / PRESSÃO ESTÁTICA (MMCA): 20 / POTÊNCIA (CV): 0,25 CV / CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 380 V / 3Ø / 60 HZ	UN	1,00	3.259,59	3.259,59
6.0	DUTOS ISOLADOS				1.003.736,00
6.1	DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURAS DE ACORDO ABNT, FABRICAÇÃO TDC, ISOLADOS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDA COM ALUMÍNIO, DE 38 MM.	KG	29.600,00	33,91	1.003.736,00
7.0	DUTOS PINTADOS				74.244,20
7.1	DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURAS DE ACORDO ABNT, FABRICAÇÃO TDC, PINTADOS COM UMA DEMÃO DE GALVITE E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO GELO.	KG	2.540,00	29,23	74.244,20
8.0	DUTOS DE ALUMÍNIO				44.378,50
8.1	DUTOS EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURAS DE ACORDO ABNT, FABRICAÇÃO TDC, ISOLADOS COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDA COM ALUMÍNIO, DE 38 MM.	KG	575,00	77,18	44.378,50
9.0	RECHAPEAMENTO				29.717,60
9.1	RECHAPEAMENTO DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA	KG	1.210,00	24,56	29.717,60



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

	0,5 MM				
10.0	DIFUSORES E GRELHAS				273.133,07
10.1	GRELHA DE EXAUSTÃO MOD VAT 425X225MM - TROX	UN	12,00	91,42	1.097,04
10.2	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 120X40	UN	1,00	726,92	726,92
10.3	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 120X35	UN	4,00	568,04	2.272,16
10.4	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 20X50	UN	1,00	153,26	153,26
10.5	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 20X55	UN	1,00	163,54	163,54
10.6	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 25X55	UN	1,00	173,82	173,82
10.7	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 25X60	UN	1,00	184,73	184,73
10.8	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 30X55	UN	4,00	184,09	736,36
10.9	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 30X60	UN	1,00	195,65	195,65
10.10	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 35X55	UN	1,00	194,39	194,39
10.11	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 35X60	UN	2,00	206,57	413,14
10.12	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 40X50	UN	1,00	191,86	191,86
10.13	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 40X60	UN	1,00	217,48	217,48
10.14	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 45X50	UN	2,00	201,49	402,98
10.15	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 45X60	UN	1,00	228,37	228,37
10.16	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 50X30	UN	1,00	154,81	154,81
10.17	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 50X50	UN	2,00	211,13	422,26
10.18	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 55X30	UN	1,00	161,93	161,93
10.19	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 55X60	UN	2,00	250,20	500,40
10.20	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 65X55	UN	2,00	256,04	512,08
10.21	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 70X30	UN	1,00	183,24	183,24
10.22	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 70X50	UN	1,00	249,72	249,72
10.23	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 70X60	UN	1,00	282,92	282,92
10.24	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 80X50	UN	2,00	269,02	538,04
10.25	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 95X30	UN	2,00	218,84	437,68
10.26	DIFUSOR HOSPITALAR ICLF COMPOSTO DE DIFUSOR LINEAR C=3000MM L=2300MM E DIFUSOR DIRECIONAL 600X600 VAZÃO TOTAL DE 3247M³/H	UN	8,00	8.125,74	65.005,92



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

10.2 7	DIFUSOR HOSPITALAR ICLF COMPOSTO DE DIFUSOR LINEAR C=3600MM L=2600MM E DIFUSOR DIRECIONAL 600X900 VAZÃO TOTAL DE 4200M³/H	UN	2,00	10.372,36	20.744,72
10.2 8	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 6"X6" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	16,00	142,58	2.281,28
10.2 9	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 9"X9" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	117,00	197,81	23.143,77
10.3 0	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 12"X12" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	27,00	253,13	6.834,51
10.3 1	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 15"X15" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	50,00	316,32	15.816,00
10.3 2	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 6"X6" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	67,00	142,59	9.553,53
10.3 3	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 9"X9" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	42,00	197,81	8.308,02
10.3 4	DIFUSOR DIRECIONAL MOD. DI41 12"X12" COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	72,00	253,13	18.225,36
10.3 5	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1200X500 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	6,00	521,60	3.129,60
10.3 6	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 300X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	77,00	154,69	11.911,13
10.3 7	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 300X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	31,00	154,70	4.795,70
10.3 8	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1000X500 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	452,35	1.809,40
10.3 9	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1200X200 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	8,00	294,11	2.352,88
10.4 0	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 300X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	154,69	618,76
10.4 1	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 1200X200 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	294,11	294,11
10.4 2	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 300X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	154,69	309,38
10.4 3	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1000X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	8,00	322,10	2.576,80
10.4 4	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1200X400 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	445,78	1.783,12
10.4 5	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 500X400 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	39,00	240,85	9.393,15
10.4 6	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 800X400 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	10,00	328,68	3.286,80
10.4 7	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 1000X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	8,00	322,10	2.576,80
10.4 8	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 500X500 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	279,20	558,40
10.4 9	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO 1200X500 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	14,00	521,61	7.302,54
10.5 0	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 600X200 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	182,76	365,52
10.5	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 800X100 COM	UN	2,00	165,47	330,94



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

1	REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR				
10.5 2	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 500X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	202,54	405,08
10.5 3	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 400X200 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	145,64	145,64
10.5 4	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 800X300 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	274,27	548,54
10.5 5	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 800X200 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	219,88	439,76
10.5 6	GRELHA RHN PARA EXAUSTÃO/RETORNO 1200X500 COM REGISTRO - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	521,60	521,60
10.5 7	GRELHA SV PARA INSUFLAMENTO 550X400 - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	154,44	308,88
10.5 8	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 500X500 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	325,74	1.302,96
10.5 9	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 600X400 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	302,77	1.211,08
10.6 0	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 600X500 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	360,82	360,82
10.6 1	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 900X300 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	3,00	312,06	936,18
10.6 2	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO/RETORNO 1000X600 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	1.001,56	1.001,56
10.6 3	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 600X300 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	6,00	244,74	1.468,44
10.6 4	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 900X600 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	927,05	927,05
10.6 5	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 200X200 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	6,00	229,93	1.379,58
10.6 6	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 1000X400 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	765,14	765,14
10.6 7	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 1000X750 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	4,00	1.178,83	4.715,32
10.6 8	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 120X100 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	191,63	191,63
10.6 9	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO/RETORNO 1200X1000 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	1.013,78	1.013,78
10.7 0	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 750X400 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	625,34	1.250,68
10.7 1	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 750X750 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	957,76	957,76
10.7 2	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 600X400 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	8,00	541,45	4.331,60
10.7 3	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 600X500 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	1,00	622,49	622,49
10.7 4	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 900X500 SIMPLES - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	465,98	931,96
10.7 5	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 900X750 COMPLETA - TROPICAL OU SIMILAR	UN	2,00	1.090,40	2.180,80
10.7	VENEZIANA TAE PARA EXAUSTÃO 750X400 SIMPLES -	UN	8,00	345,91	2.767,28



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

6	TROPICAL OU SIMILAR				
10.7	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 200X150 - TROPICAL OU	UN	27,00	109,68	2.961,36
7	SIMILAR				
10.7	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 200X100 - TROPICAL OU	UN	1,00	97,62	97,62
8	SIMILAR				
10.7	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 200X300 - TROPICAL OU	UN	1,00	157,90	157,90
9	SIMILAR				
10.8	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 400X300 - TROPICAL OU	UN	9,00	202,76	1.824,84
0	SIMILAR				
10.8	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 500X300 - TROPICAL OU	UN	3,00	225,23	675,69
1	SIMILAR				
10.8	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 600X100 - TROPICAL OU	UN	1,00	142,03	142,03
2	SIMILAR				
10.8	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 300X200 - TROPICAL OU	UN	4,00	144,53	578,12
3	SIMILAR				
10.8	VENEZIANA DE PORTA VSH2M 500X500 - TROPICAL OU	UN	2,00	319,49	638,98
4	SIMILAR				
10.8	REGULADOR DE VAZÃO CONSTANTE DO TIPO	UN	1,00	1.268,00	1.268,00
5	"MEMBRANA" 400X500 EQUIVALENTE AO MODELO EN -				
	TROX OU SIMILAR.				
11.0	FILTRO				1.126,60
11.1	FILTRO ANTIMICROBIANO, MOD. F74BSB65, DIM.	UN	5,00	225,32	1.126,60
	287X592X305 - TROX OU SIMILAR				
12.0	REDE HIDRÁULICA				950.296,41
12.1	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 8" C/ELASTÔMERO MANTA	M	74,00	826,12	61.132,88
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.2	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 6" C/ELASTÔMERO MANTA	M	45,00	567,88	25.554,60
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.3	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 3" C/ELASTÔMERO MANTA	M	8,00	250,30	2.002,40
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.4	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 8" C/ELASTÔMERO MANTA	M	8,00	837,75	6.702,00
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.5	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 6" C/ELASTÔMERO MANTA	M	8,00	572,33	4.578,64
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.6	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 5" C/ELASTÔMERO MANTA	M	20,00	451,08	9.021,60
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.7	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 4" C/ELASTÔMERO MANTA	M	109,00	340,51	37.115,59
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.8	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 3" C/ELASTÔMERO MANTA	M	67,00	250,54	16.786,18
	ESP 38MM (2X19MM)				
12.9	TUBO AÇO PRETO S/C SCH40 2 1/2" C/ELASTÔMERO	M	202,00	262,69	53.063,38
	TAF-R76 (30MM X 2 1/2")				
12.1	TUBO FG SCH40 S/C 2" C/ELASTÔMERO TAF-R60 (29MM	M	305,00	200,37	61.112,85
0	X 2")				
12.1	TUBO FG SCH40 S/C 1 1/2" C/ELASTÔMERO TAF-R48	M	75,00	160,55	12.041,25
	(27,5MM X 1 1/2")				
12.1	TUBO FG SCH40 S/C 1 1/4" C/ELASTÔMERO TAF-R42	M	238,00	138,72	33.015,36



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

2	(27MM X 11/4")				
12.1 3	TUBO FG SCH40 S/C 1" C/ELASTÔMERO TAF-R35 25 X 35MM (27MM X 1")	M	395,00	120,24	47.494,80
12.1 4	TUBO FG SCH40 S/C 3/4" C/ELASTÔMERO TAF-R28 25 X 28MM (25MM X 3/4")	M	408,00	122,06	49.800,48
12.1 5	CURVA DE AÇO PRETO 90° SCH 40 P/SOLDA DE 8"	UN	6,00	331,03	1.986,18
12.1 6	CURVA DE AÇO PRETO 90° SCH 40 P/SOLDA DE 6"	UN	14,00	155,27	2.173,78
12.1 7	CURVA DE AÇO PRETO 90° SCH 40 P/SOLDA DE 4"	UN	2,00	66,57	133,14
12.1 8	CURVA DE AÇO PRETO 90° SCH 40 P/SOLDA DE 3"	UN	2,00	52,23	104,46
12.1 9	CURVA DE AÇO PRETO 90° SCH 40 P/SOLDA DE 2 1/2"	UN	24,00	29,78	714,72
12.2 0	CURVA DE AÇO PRETO 45° SCH 40 P/SOLDA DE 6"	UN	4,00	137,11	548,44
12.2 1	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 4"X 2"	UN	4,00	43,15	172,60
12.2 2	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 8"X 6"	UN	2,00	172,55	345,10
12.2 3	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 3"X 2 1/2"	UN	6,00	26,32	157,92
12.2 4	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 3"X 2"	UN	2,00	27,87	55,74
12.2 5	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 6"X 4"	UN	2,00	92,47	184,94
12.2 6	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 4"X 3"	UN	4,00	34,95	139,80
12.2 7	RED CONCÊNTRICA AÇO PRETO P/SOLDA DE 2 1/2"X 1 1/2"	UN	4,00	22,62	90,48
12.2 8	COTOVELO 90° FG DE 2"	UN	36,00	57,37	2.065,32
12.2 9	COTOVELO 90° FG DE 1 1/2"	UN	8,00	37,17	297,36
12.3 0	COTOVELO 90° FG DE 1 1/4"	UN	40,00	27,25	1.090,00
12.3 1	COTOVELO 90° FG DE 1"	UN	38,00	16,15	613,70
12.3 2	COTOVELO 90° FG DE 3/4"	UN	240,00	11,38	2.731,20
12.3 3	TÊE 90° FG DE 2"	UN	2,00	83,06	166,12
12.3 4	TÊE 90° FG DE 1 1/2"	UN	4,00	48,70	194,80
12.3 5	TÊE 90° FG DE 1 1/4"	UN	10,00	29,99	299,90
12.3 6	TÊE 90° FG DE 1"	UN	30,00	24,83	744,90
12.3	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 1 1/4"X 3/4"	UN	4,00	39,02	156,08



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

7					
12.3 8	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 1"X 3/4"	UN	18,00	27,75	499,50
12.3 9	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 2"X 1 1/2"	UN	6,00	89,14	534,84
12.4 0	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 1 1/4"X 1"	UN	8,00	39,02	312,16
12.4 1	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 1 1/2"X 1"	UN	8,00	55,41	443,28
12.4 2	TÊE 90° DE REDUÇÃO FG DE 2"X 1 1/4"	UN	6,00	89,14	534,84
12.4 3	FECHAMENTO HIDRÁULICO DE EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO TODOS OS COMPONENTES MOSTRADOS EM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO				
12.4 4	FECHAMENTO CHILLER 6"	UN	3,00	19.245,51	57.736,53
12.4 5	BOMBAS 8"X6"	UN	3,00	29.068,74	87.206,22
12.4 6	FECHAMENTO FANCOIL 3/4"	UN	92,00	1.403,32	129.105,44
12.4 7	FECHAMENTO FANCOIL 1.1/4"	UN	10,00	2.405,69	24.056,90
12.4 8	FECHAMENTO FANCOIL 1.1/2"	UN	2,00	2.806,64	5.613,28
12.4 9	FECHAMENTO FANCOIL 2"	UN	6,00	3.608,53	21.651,18
12.5 0	FECHAMENTO FANCOIL 2.1/2"	UN	6,00	4.209,96	25.259,76
12.5 1	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO VAC 106X5	UN	6,00	240,57	1.443,42
12.5 2	VÁLVULA BORBOLETA MOTORIZADA, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 6"	UN	3,00	7.136,88	21.410,64
12.5 3	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 4"	UN	2,00	4.751,26	9.502,52
12.5 4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 4"	UN	2,00	6.214,70	12.429,40
12.5 5	VÁLVULA ESFERA, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 4"	UN	6,00	3.004,98	18.029,88
12.5 6	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 5"	UN	2,00	6.325,79	12.651,58
12.5 7	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 5"	UN	2,00	6.715,88	13.431,76
12.5 8	VÁLVULA ESFERA, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 5"	UN	4,00	5.151,74	20.606,96
12.5 9	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 4"	UN	1,00	4.751,26	4.751,26
12.6 0	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 4"	UN	1,00	6.214,70	6.214,70
12.6 1	VÁLVULA GLOBO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 6"	UN	3,00	5.476,03	16.428,09



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

12.6 2	VÁLVULA GLOBO, COMPLETA COM CONTRAFLANGES, PARAFUSOS E PORCAS, 8"	UN	3,00	8.617,86	25.853,58
13.0	QUADRO ELÉTRICO				367.669,49
13.1	QFEX-01 - EX-SS2-01/02/03/04 (4X1CV)	UN	1,00	4.610,90	4.610,90
13.2	QFEX-02 - EX-N1-04 (1X1,5CV)	UN	1,00	4.610,90	4.610,90
13.3	QFAC-01 - UTA-N1-01 (1X6CV)	UN	1,00	6.214,70	6.214,70
13.4	QFAC-02 - UTA-N1-02 (1X5CV)	UN	1,00	6.214,70	6.214,70
13.5	QFAC-03 - FR-N1-01/02 / EX-N1-01/02 / RESITENCIAS- 01/02 (4X3CV + 2X9KW)	UN	1,00	8.018,96	8.018,96
13.6	QFAC-04 - EX-N1 / FH-N1-01 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	4.209,96	4.209,96
13.7	QFAC-05 - UTA-N2-01 (1X7,5CV)	UN	1,00	6.615,65	6.615,65
13.8	QFAC-06 - UTA-N2-02 (1X3CV)	UN	1,00	6.615,64	6.615,64
13.9	QFEX-03 - EX-N2-02 (1X3CV)	UN	1,00	3.007,11	3.007,11
13.1 0	QFAC-07 - EX-N2 / FH-N2-01 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	7.417,54	7.417,54
13.1 1	QFAC-08 - UTA-N3-01 (1X12,5CV)	UN	1,00	6.615,64	6.615,64
13.1 2	QFEX-04 - EX-N3-01 (1X1,5CV)	UN	1,00	2.606,16	2.606,16
13.1 3	QFAC-09 - UTA-N3-01/02/03/04/05 / UTA-N4-01 / EX-N4- 01/02/03/04/05 / RESITENCIAS-01/02/03/04/05 (1X3CV+4X3CV+5X0,25CV+1X10CV+5X4,5KW)	UN	1,00	30.071,11	30.071,11
13.1 4	QFEX-05 - EX-N4-01 (1X1,5CV)	UN	1,00	3.408,06	3.408,06
13.1 5	QFAC-12 - EX-N4 / FH-N4-01 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	7.618,02	7.618,02
13.1 6	QFAC-13 - EX-N4 / FH-N4-02 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	7.618,02	7.618,02
13.1 7	QFAC-10 - UTA-N3-06/07/08/09/10/11 / EX-N4- 06/07/08/09/10 / RESITENCIAS-06/07/08/09/10 (1X3CV+4X3CV+5X0,25CV+1X10CV+5X4,5KW)	UN	1,00	30.071,11	30.071,11
13.1 8	QFAC-11 - UTA-N4-02 (1X5CV)	UN	1,00	6.615,65	6.615,65
13.1 9	QFEX-06 - EX-N5-01 (1X1CV)	UN	1,00	3.007,11	3.007,11
13.2 0	QFAC-17 - EX-N5 / FH-N5-01 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	6.415,17	6.415,17
13.2 1	QFAC-14 - UTA-N5-01/02 (2X7,5CV)	UN	1,00	6.615,65	6.615,65
13.2 2	QFAC-15 - UTA-N5-03 (1X7,5CV)	UN	1,00	6.615,65	6.615,65
13.2 3	QFAC-16 - UTA-N5-04 (1X7,5CV)	UN	1,00	6.615,65	6.615,65
13.2 4	QFAC-18 - EX-N5 / FH-N5-02 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	3.007,12	3.007,12
13.2 5	QFAC-19 - EX-N5 / FH-N5-02 (1X0,25CV + 1X800W)	UN	1,00	3.007,12	3.007,12



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

13.2 6	QFAC-20 - BAG-01/02/03 (3X40CV)	UN	1,00	17.842,19	17.842,19
13.2 7	QFAC-CHILLER	UN	3,00	54.128,00	162.384,00
14.0	REDE ELÉTRICA E LÓGICA				318.990,24
14.1	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CHILLER	UN	3,00	22.052,15	66.156,45
14.2	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BOMBAS	UN	3,00	6.415,17	19.245,51
14.3	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VENTILADORES	UN	40,00	1.603,79	64.151,60
14.4	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FANCOILS	UN	24,00	1.964,65	47.151,60
14.5	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FANCOLETES	UN	92,00	902,14	82.996,88
14.6	REDE DE LÓGICA	M	980,00	40,09	39.288,20
15.0	CONTROLE				109.185,24
15.1	VÁLVULA DE DUAS VIAS, COM ATUADOR PROPORCIONAL, 1"	UN	8,00	1.705,96	13.647,68
15.2	IDEM, 11/4"	UN	2,00	1.929,08	3.858,16
15.3	IDEM, 11/2"	UN	8,00	2.360,08	18.880,64
15.4	IDEM 2"	UN	6,00	2.799,46	16.796,76
15.5	VÁLVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO TBV-C 3/4"	UN	92,00	414,86	38.167,12
15.6	SISTEMA DE CONTROLE DE UMIDADE COMPLETO (BATERIA DE RESISTÊNCIAS, CHAVE DE FLUXO, TERMOSTATOS DE MÍNIMA E DE SEGURANÇA)	UN	12,00	1.486,24	17.834,88
16.0	AUTOMAÇÃO				576.362,97
16.1	PAINEL DE AUTOMAÇÃO COM TODOS COMPONENTES DO PROJETO (GABINETE, DISPLAY, DISJUNTOR, TRANSFORMADORES, BORNES, PLAQUETAS, CABOS, ANILHAS, CANALETAS, COM CONTROLADORAS OU GERENCIADORA, RELÉ DE INTERFACE, SENSORES, BÓIAS, PRESSOSTATOS, CHAVES DE FLUXO, TRANSMISSORES, TERMOSTATOS, DETETORES DE FUMAÇA, ETC...). QA-01	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2	IDEM, QA-02	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.3	IDEM, QA-03	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.4	IDEM, QA-04	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.5	IDEM, QA-05	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.6	IDEM, QA-06	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.7	IDEM, QA-07	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.8	IDEM, QA-08	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.9	IDEM, QA-09	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 0	IDEM, QA-10	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 1	IDEM, QA-11	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 2	IDEM, QA-12	UN	1,00	18.674,16	18.674,16



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

16.1 3	IDEM, QA-13	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 4	IDEM, QA-14	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 5	IDEM, QA-15	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 6	IDEM, QA-16	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 7	IDEM, QA-17	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 8	IDEM, QA-18	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.1 9	IDEM, QA-19	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 0	IDEM, QA-20	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 1	IDEM, QA-21	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 2	IDEM, QA-22	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 3	IDEM, QA-23	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 4	IDEM, QA-24	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 5	IDEM, QA-25-CAG	UN	1,00	30.739,36	30.739,36
16.2 6	IDEM, QA-26	UN	1,00	18.674,16	18.674,16
16.2 7	IDEM, GERENCIADORA DE REDE	UN	1,00	78.769,61	78.769,61
TOTAL					8.610.000,00
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 8.610.000.00 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)					





EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO III**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA : SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 -

IJF2

LOCAL : RUA BARÃO DO RIO BRANCO / RUA CLARINDO DE QUEIROZ - CENTRO - FORTALEZA-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE :
MAR/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PERC	MESES						TOTAL
				01	02	03	04	05	06	
1.0	EQUIPAMENTOS									
1.1	CHILLERS	2.202.116,37	25,58%	440.423,27	440.423,27	440.423,27	440.423,27	440.423,27		2.202.116,37
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
1.2	UTA'S	1.598.220,06	18,56%			879.021,03	719.199,03			1.598.220,06
						55,00%	45,00%			100,00%
1.3	FANCOLETES	821.528,99	9,54%			328.611,59	492.917,40			821.528,99
						40,00%	60,00%			100,00%
1.5	VENTILADORES	193.012,30	2,24%			96.506,15	96.506,15			193.012,30
						50,00%	50,00%			100,00%
1.6	FILTROS	1.126,60	0,01%			450,64		675,96		1.126,60
						40,00%		60,00%		100,00%
1.7	BOMBAS	46.281,96	0,54%			46.281,96				46.281,96





EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

						100,00%				100,00%
2.0	REDE HIDRÁULICA									
2.1	1o PAVIMENTO	142.544,46	1,66%		57.017,78	57.017,78		28.508,90		142.544,46
					40,00%	40,00%		20,00%		100,00%
2.2	2o PAVIMENTO	142.544,46	1,66%		42.763,34	42.763,34	42.763,34	14.254,44		142.544,46
					30,00%	30,00%	30,00%	10,00%		100,00%
2.3	3o PAVIMENTO	142.544,46	1,66%		42.763,34	42.763,34	42.763,34	14.254,44		142.544,46
					30,00%	30,00%	30,00%	10,00%		100,00%
2.4	4o PAVIMENTO	142.544,46	1,66%		42.763,33	35.636,12	35.636,12	28.508,89		142.544,46
					30,00%	25,00%	25,00%	20,00%		100,00%
2.5	5o PAVIMENTO	142.544,46	1,66%		57.017,78		42.763,34	42.763,34		142.544,46
					40,00%		30,00%	30,00%		100,00%
2.6	COBERTA	237.574,10	2,76%		95.029,64			71.272,23	71.272,23	237.574,10
					40,00%			30,00%	30,00%	100,00%
3.0	QUADROS									
3.1	QUADROS ELÉTRICOS / BOMBAS / TORRES	367.669,49	4,27%				183.834,74	110.300,85	73.533,90	367.669,49
							50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
3.2	PAINEIS DE AUTOMAÇÃO	576.362,97	6,69%				288.181,48	172.908,89	115.272,60	576.362,97
							50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
4.0	DUTOS GALVANIZADOS ISOLADOS									



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

4.1	SUBSOLO	100.373,60	1,17%	40.149,44		20.074,72	20.074,72	20.074,72		100.373,60
				40,00%		20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
4.2	1o PAVIMENTO	180.672,48	2,10%	72.268,99	72.268,99			36.134,50		180.672,48
				40,00%	40,00%			20,00%		100,00%
4.3	2o PAVIMENTO	180.672,48	2,10%	54.201,74	45.168,13	45.168,13	18.067,24	18.067,24		180.672,48
				30,00%	25,00%	25,00%	10,00%	10,00%		100,00%
4.4	3o PAVIMENTO	180.672,48	2,10%			72.269,00	54.201,74	54.201,74		180.672,48
						40,00%	30,00%	30,00%		100,00%
4.5	4o PAVIMENTO	180.672,48	2,10%	72.269,01		36.134,49	36.134,49	36.134,49		180.672,48
				40,00%		20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
4.6	5o PAVIMENTO	180.672,48	2,10%	72.268,99				72.268,99	36.134,50	180.672,48
				40,00%				40,00%	20,00%	100,00%
5.0	DUTOS ALUMÍNIO ISOLADOS									
5.1	DUTOS ALUMÍNIO ISOLADOS	44.378,50	0,52%	8.875,70	8.875,70	8.875,70	8.875,70	8.875,70		44.378,50
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
6.0	DUTOS PINTADOS									
6.1	SUBSOLO	37.122,10	0,43%	7.424,42	7.424,42	7.424,42	7.424,42	7.424,42		37.122,10
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
6.2	AR EXTERNO	37.122,10	0,43%	7.424,42	7.424,42	7.424,42	7.424,42	7.424,42		37.122,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090

Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630





EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
7.0	RECHAPEAMENTO DE DUTOS									
7.1	RECHAPEAMENTO DE DUTOS	29.717,60	0,35%					19.316,44	10.401,16	29.717,60
								65,00%	35,00%	100,00%
8.0	DIFUSORES E GRELHAS									
8.1	DIFUSORES E GRELHAS	273.133,07	3,17%			81.939,92	81.939,92	81.939,92	27.313,31	273.133,07
						30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
9.0	CONTROLES									
9.1	CONTROLES	109.185,24	1,27%				54.592,62	54.592,62		109.185,24
							50,00%	50,00%		100,00%
10.0	REDE ELÉTRICA E LÓGICA									
10.1	REDE ELÉTRICA E LÓGICA	318.990,24	3,70%				127.596,10	95.697,07	95.697,07	318.990,24
							40,00%	30,00%	30,00%	100,00%
		8.610.000,00	100,00%							
TOTAL		PARCIAL		775.306,00	918.940,14	2.248.786,02	2.801.319,58	1.436.023,48	429.624,76	0,00
				9,00%	10,67%	26,12%	32,54%	16,68%	4,99%	
		ACUMULADO		775.306,00	1.694.246,15	3.943.032,17	6.744.351,76	8.180.375,24	8.610.000,00	0,00
				9,00%	19,68%	45,80%	78,33%	95,01%	100,00%	



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

PROCESSO ADM. _____/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a **Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA n° _____**, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2017, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, NO EDIFÍCIO DO INSTITUTO**

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

DR. JOSÉ FROTA 2 – IJF 2, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO/ RUA CLARINDO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. Este contrato terá prazo de vigência de **21 (vinte e um) meses** contados a partir de sua assinatura do contrato, sendo este:

3.1 - 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço, para o fornecimento e instalação do sistema central de ar condicionado, ventilação, incluindo a implantação do sistema de elétrica, automação e controle do sistema de ar condicionado. Contempla a implementação de adequações à infraestrutura predial da obra principal, comprovadamente indispensáveis, a esta etapa do contrato. Neste prazo está incluído o start-up dos equipamentos e balanceamento das vazões de ar e de água e da realização dos testes finais de funcionamento da automação;

3.2 - 03 (três) meses para o período de operação assistida tecnicamente;

3.2.1 - Durante o período de operação assistida, um corpo técnico formado por um ou mais especialistas é designado de modo a oferecer suporte na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias do equipamento sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos

3.3 - 12 (doze) meses de garantia para a realização dos serviços de manutenção corretiva, com inclusão total de peças e materiais, considerada a garantia da instalação e dos equipamentos, executando o serviço através de equipe própria ou de empresa subcontratada, evitando-se sua paralisação em razão de defeitos e falhas inesperadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço GLOBAL.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____(_____), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS FINANCEIROS



**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto / Atividade 27101.10.302.0124.1366.0001; Elemento de Despesa 44.90.52; e Fontes de Recurso: 5 0101 / 0 2000;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da execução pela Contratada é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser emitida em até 10 (dez) dias da data da publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução do objeto, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração das especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução do objeto deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do objeto do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas dos serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá garantir, durante o período de 12 meses da garantia, os serviços de manutenção corretiva necessários à conservação dos equipamentos, inclusive com o fornecimento dos materiais consumidos e utilizados na manutenção, que serão executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se como manutenção o conjunto de atividades técnico-administrativas com vistas à conservação da vida útil da Central, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos e componentes das instalações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A manutenção corretiva é destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos e componentes das instalações objetivando colocá-los em perfeitas condições de uso, compreendendo o fornecimento e troca das peças adequadas e os ajustes e reparos necessários ao seu bom funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentro do período de 12 (doze) meses, acima referido, a contratada deverá garantir o funcionamento dos equipamentos através dos serviços previstos neste termo, conforme as especificações técnicas, nas fases de fornecimento, instalação e operação assistida, com fornecimento de peças, materiais e insumos (mantida a garantia dos fabricantes de equipamentos), procedendo à inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento de cada um dos componentes e equipamentos previstos no escopo do fornecimento por um período de 12 (doze) meses, contados do término da fase de operação assistida e do Certificado de Aceitação da Instalação.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter um ou mais técnicos de prontidão para atender a qualquer chamado relativo ao funcionamento deficiente do Sistema de Ar condicionado ou de suas partes componentes.

PARÁGRAFO SEXTO - As chamadas de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de uma hora, a contar do instante da solicitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de obrigação da Contratada o fornecimento e a instalação de toda e qualquer peça e componente original do fabricante, ou similar de qualidade igual ou superior, comprovado através de nota fiscal e dos demais materiais de consumo necessários a manter o equipamento em perfeitas condições de segurança e de funcionamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá substituir, ilimitadamente, as peças defeituosas ou repará-las, quando for o caso, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o estabelecido neste fornecimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - A substituição acima referida deverá ser feita por peças originais novas, não sendo aceitas, em hipótese alguma, peças ou componentes reconicionados

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá manter um estoque mínimo de peças e de ferramentas compatíveis com a frequência de substituição que a prática ou fabricante recomendem, compatível com as características do Sistema de Ar condicionado, sendo de sua responsabilidade a guarda e a conservação das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de manutenção.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção do projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato, conforme valor abaixo:



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

a. VALOR:.....

b. MODALIDADE:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução contratual, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto deste contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, que serão anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS da sede ou filial da licitante, no seu prazo de validade, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Para que o pagamento ocorra no último dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço, a medição e demais documentos, deverão ser entregue até o 3º(terceiro) dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Só caberá pagamento por materiais ou serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b) terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO SEXTO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso este seja extinto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos materiais ou serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações da contratada:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- II. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- VIII. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.

**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**

- IX.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- X.** Realizar sem ônus adicional, os serviços nos endereços indicados posteriormente pelos Órgãos participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- XI.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- XII.** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
- XIII.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

São obrigações da contratante:

- I.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- II.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- IV.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- V.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- VI.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

14.1. Quanto à execução:

14.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão.

14.1.2 O serviço deverá ser executado em até 03 (três) dias do recebimento da ordem de Fornecimento.

14.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.2. Quanto ao recebimento:

a) provisoriamente, referente ao fornecimento e instalação dos sistemas completos de ar condicionado central, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, do término da etapa de fornecimento e instalação dos sistemas completos de ar condicionado central. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados;

b) provisoriamente referente à operação assistida, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, do término da etapa de operação assistida. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados;

c) provisoriamente referente à manutenção corretiva, durante o período de garantia, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela CONTRATADA, da conclusão da etapa de garantia. Será emitido o termo de recebimento correspondente, ficando a CONTRATADA responsável, até o recebimento definitivo, pela



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

entrega da documentação exigida e por reparos de todo e qualquer serviço ou de ajuste que apresentar problema decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados.

d) definitivamente, decorridos 30 (trinta) dias da entrega provisória do serviço objeto da contratação citada no item "c" acima, ocasião em que o IJF2 expedirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço de todo objeto do contrato, sem prejuízo do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de material e mão-de-obra, satisfeitas as seguintes condições:

d.1) atendidas todas as reclamações referentes a defeitos ou imperfeições verificadas e notificadas, nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

d.2) entrega ao IJF2, pela CONTRATADA, de todos os originais da documentação técnica, termos de garantia dos equipamentos (quando aplicável) e de todas as informações necessárias à elaboração e manutenção de seus registros contábeis finais sobre os ativos permanentes correspondentes ao serviço;

d.3) encaminhamento ao IJF 2, a documentação constante desta Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste contrato, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

- c) 5% (cinco por cento) sobre valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO NONO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- d) Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o Contrato;
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- f) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local da execução", bem como a todos os elementos de informações relacionados com a execução, pela mesma, julgados necessários.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza-CE, dede 2017

Representante da Contratada

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária da SEINF

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas com CPF:

- 1 - _____
2 - _____



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO V

**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte.

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. _____, responsável técnico pela empresa _____, CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou o **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 – IJF 2** para obter informações a respeito da execução do objeto referente a Concorrência Pública nº _____, conforme exigência.

Fortaleza - Ce, ____ de _____ de 2017

Representante Legal da Empresa

Representante da SEINF

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no subitem 02 da alínea D do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente,

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a
partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública
nº ____/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO IX
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

ANEXO X

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantagem para a mesma, qual será a formatação do edital.

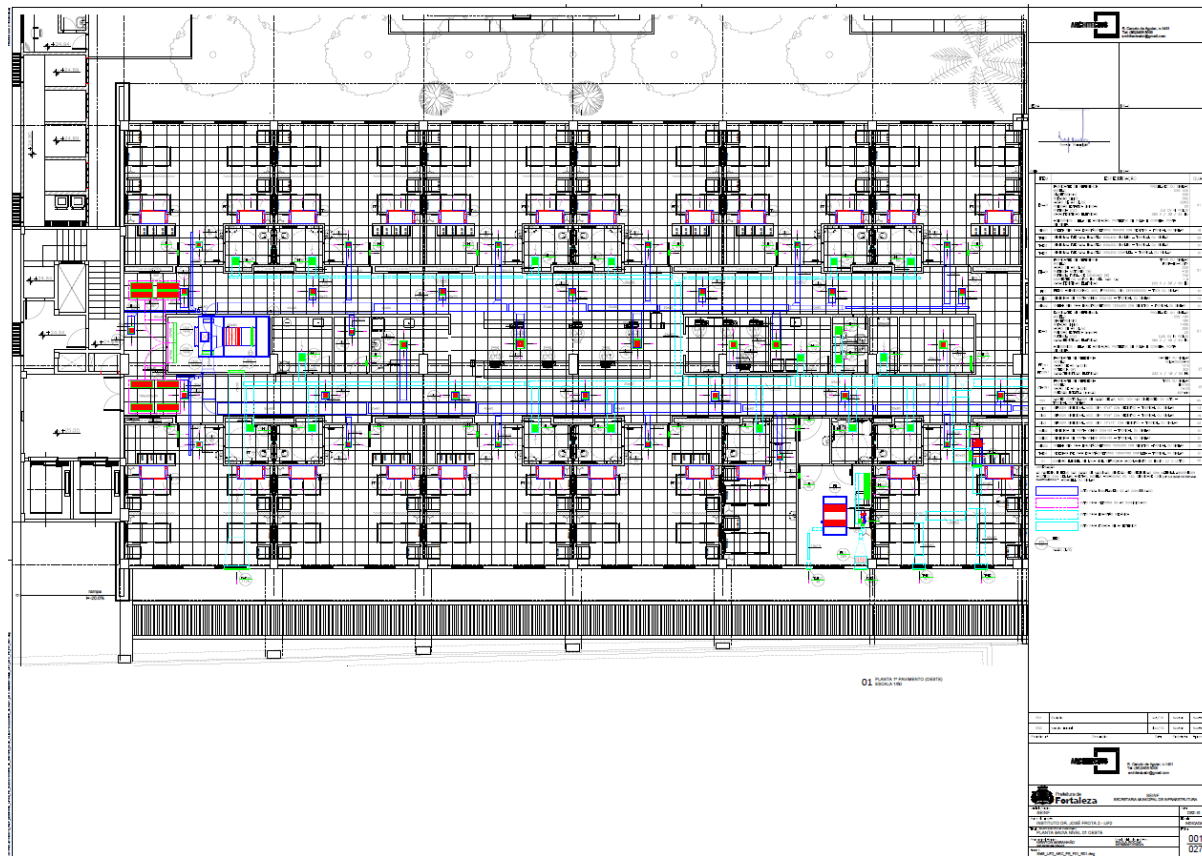
A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *‘não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.’*

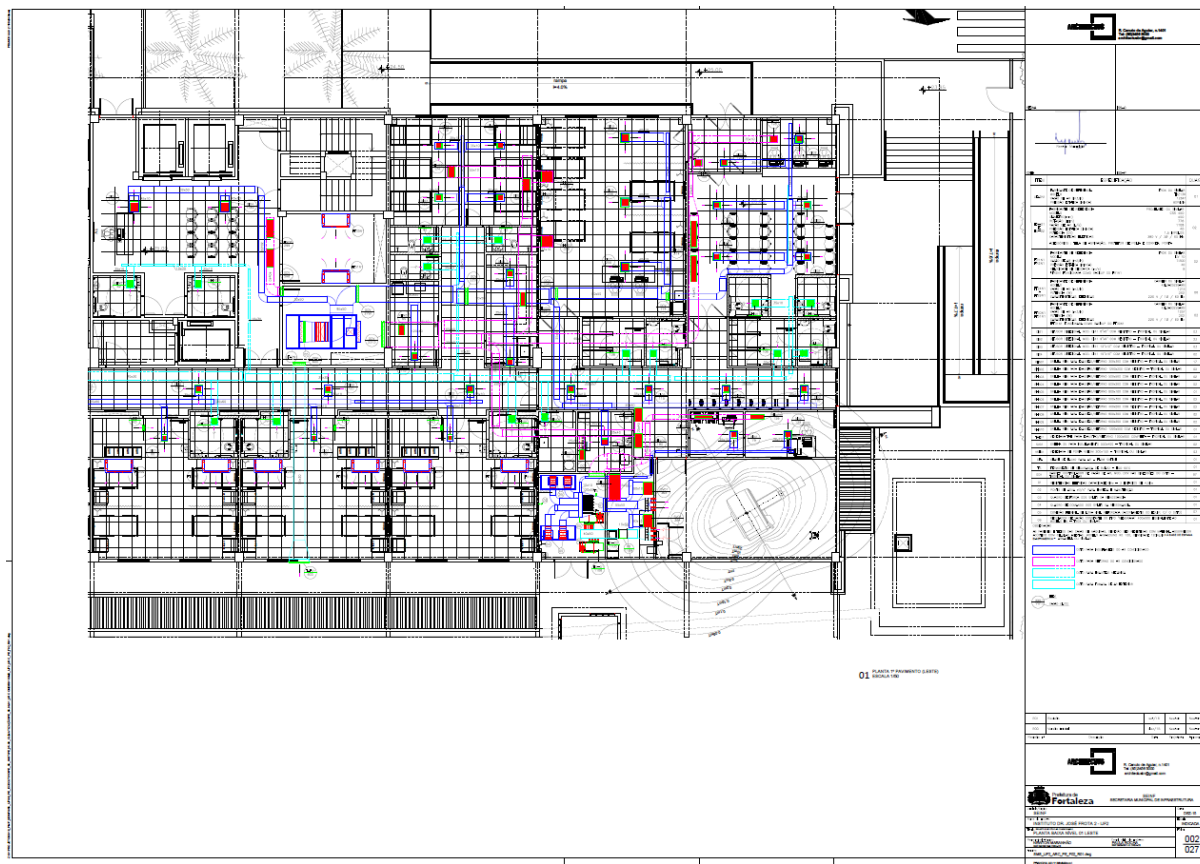


EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

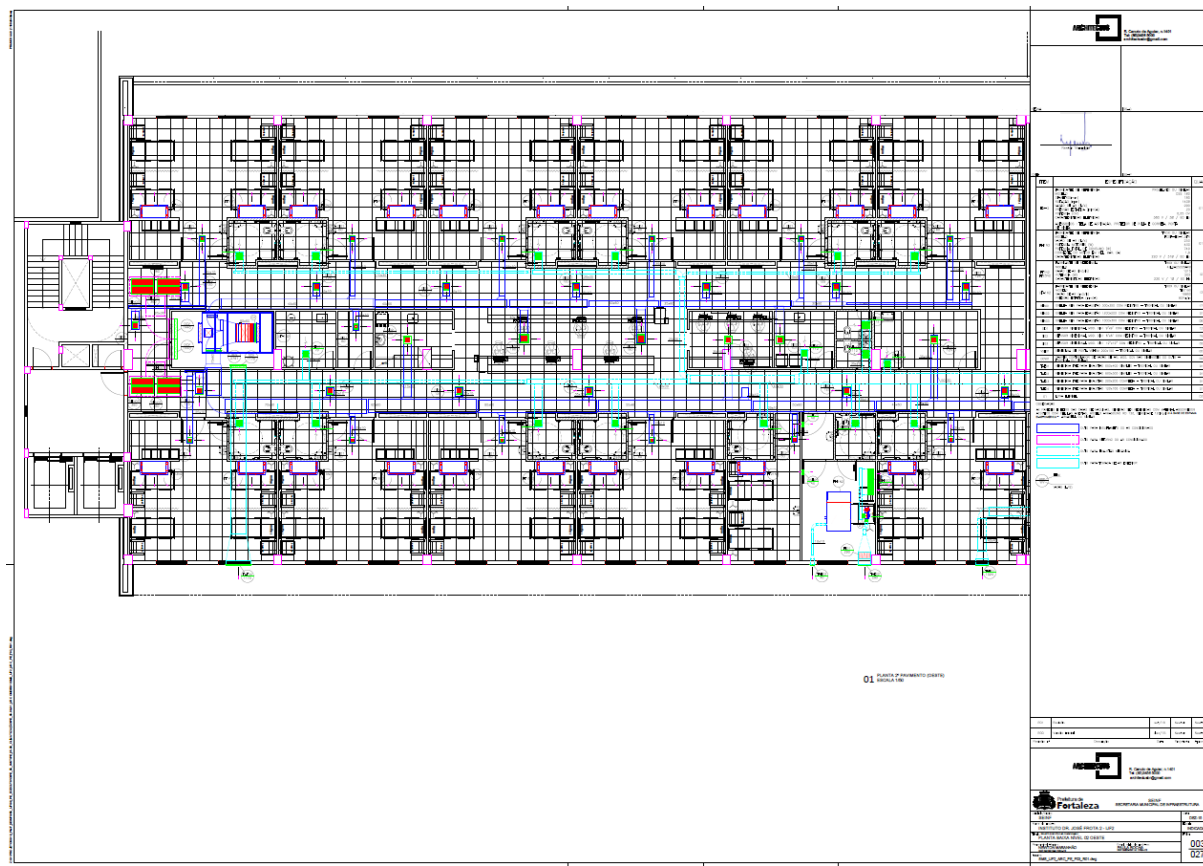
ANEXO XI
PEÇAS GRÁFICAS



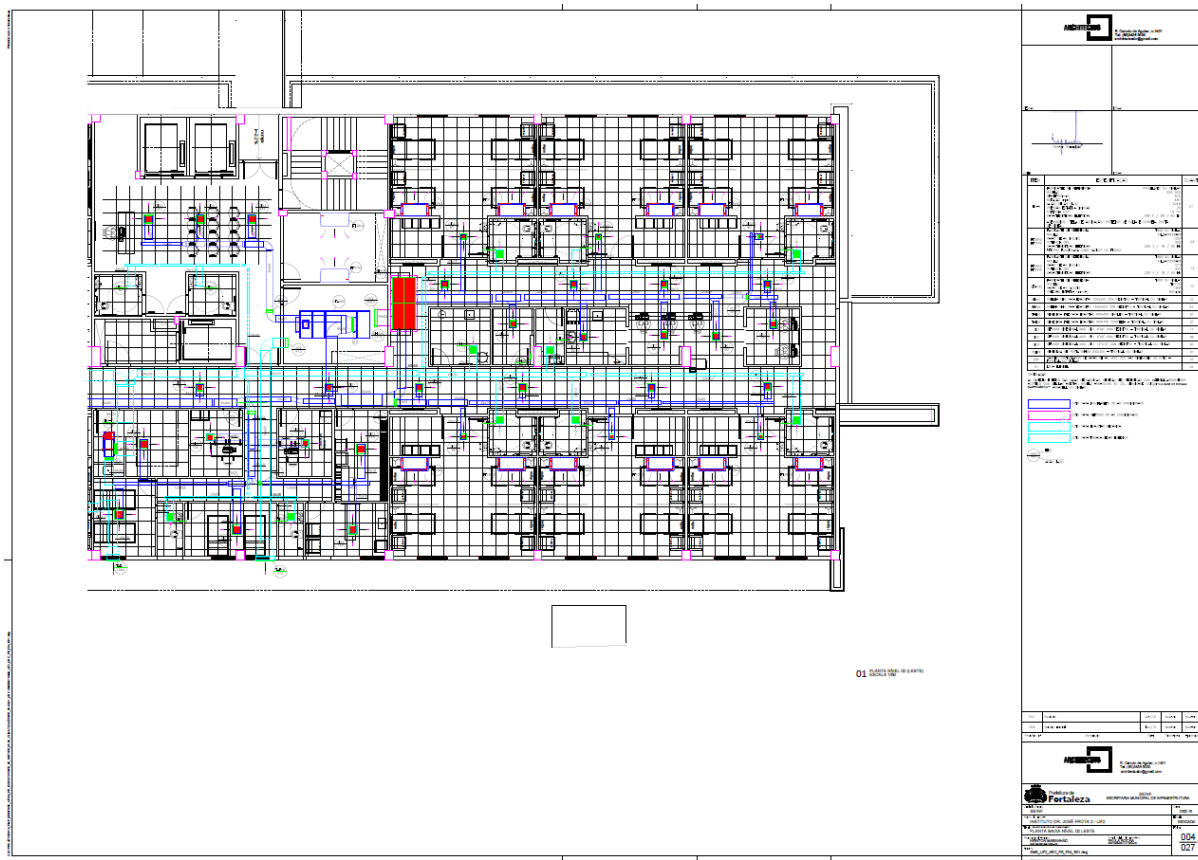
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



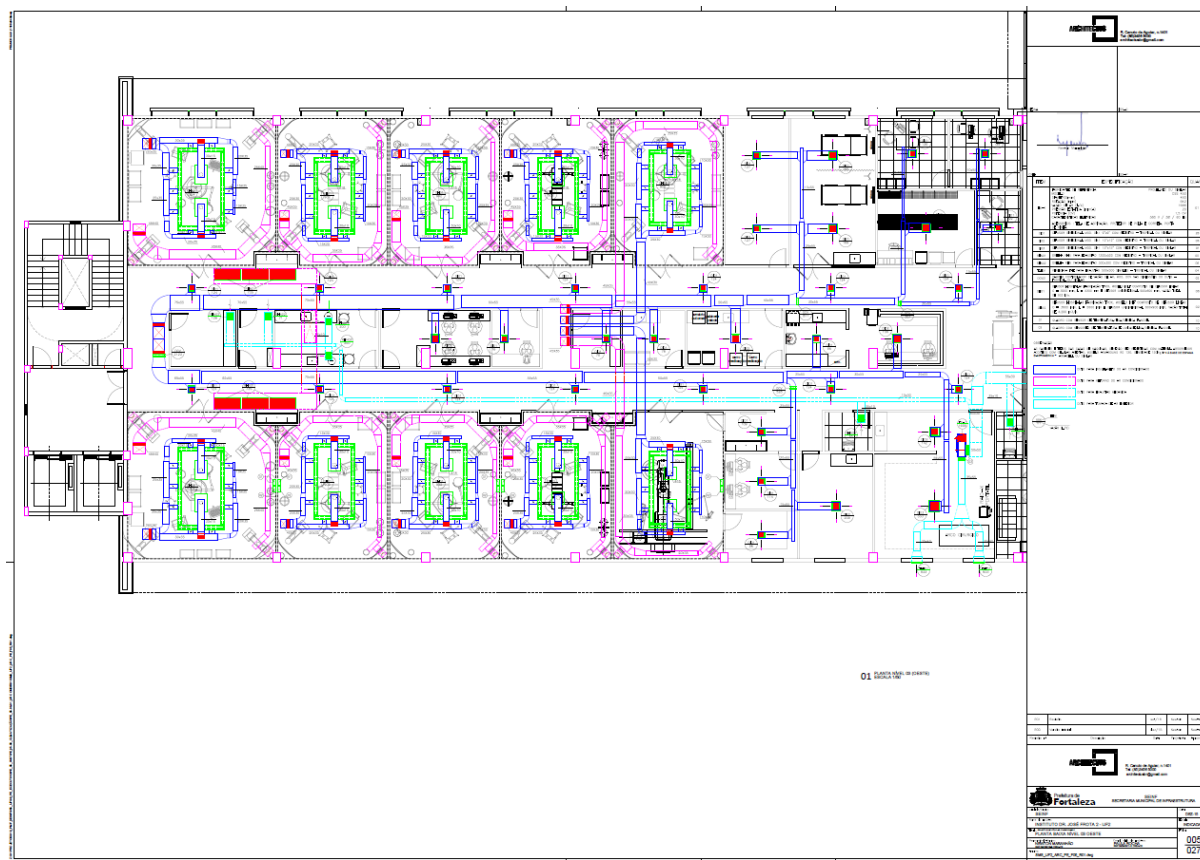
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



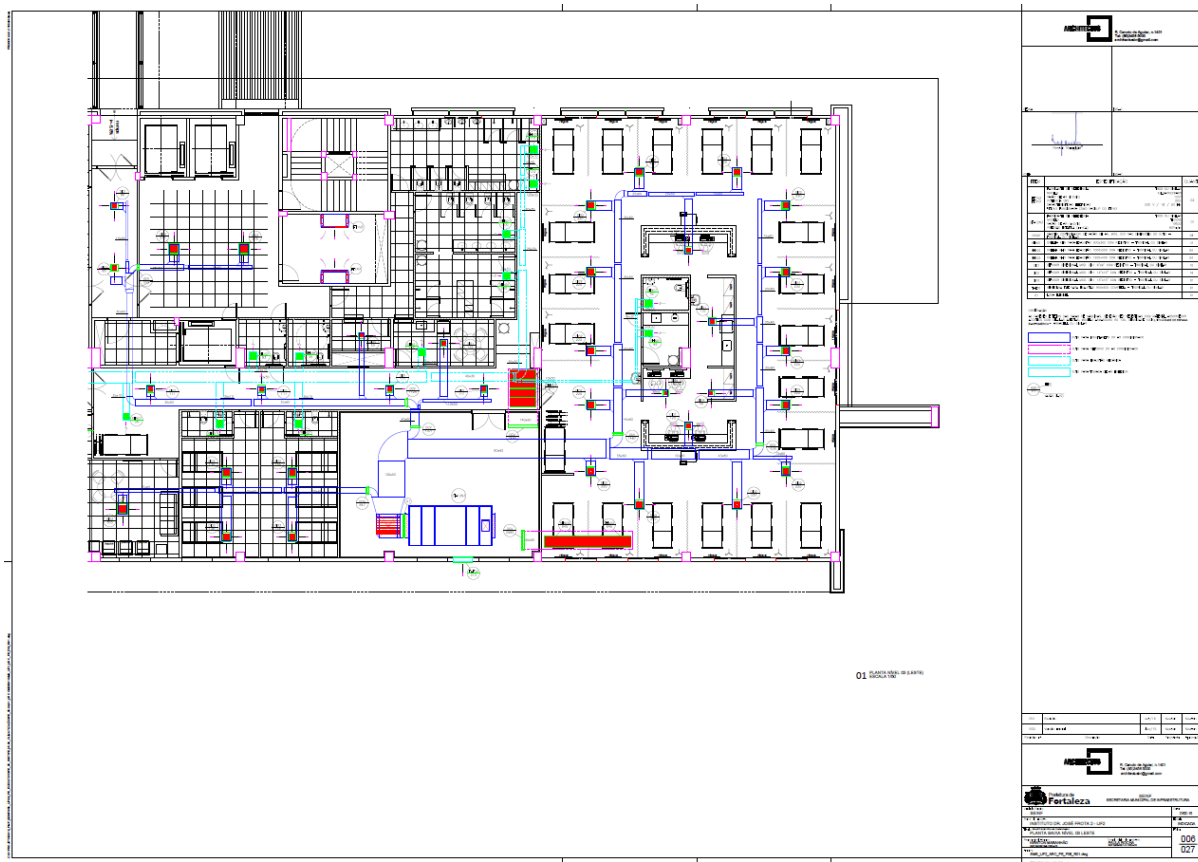
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



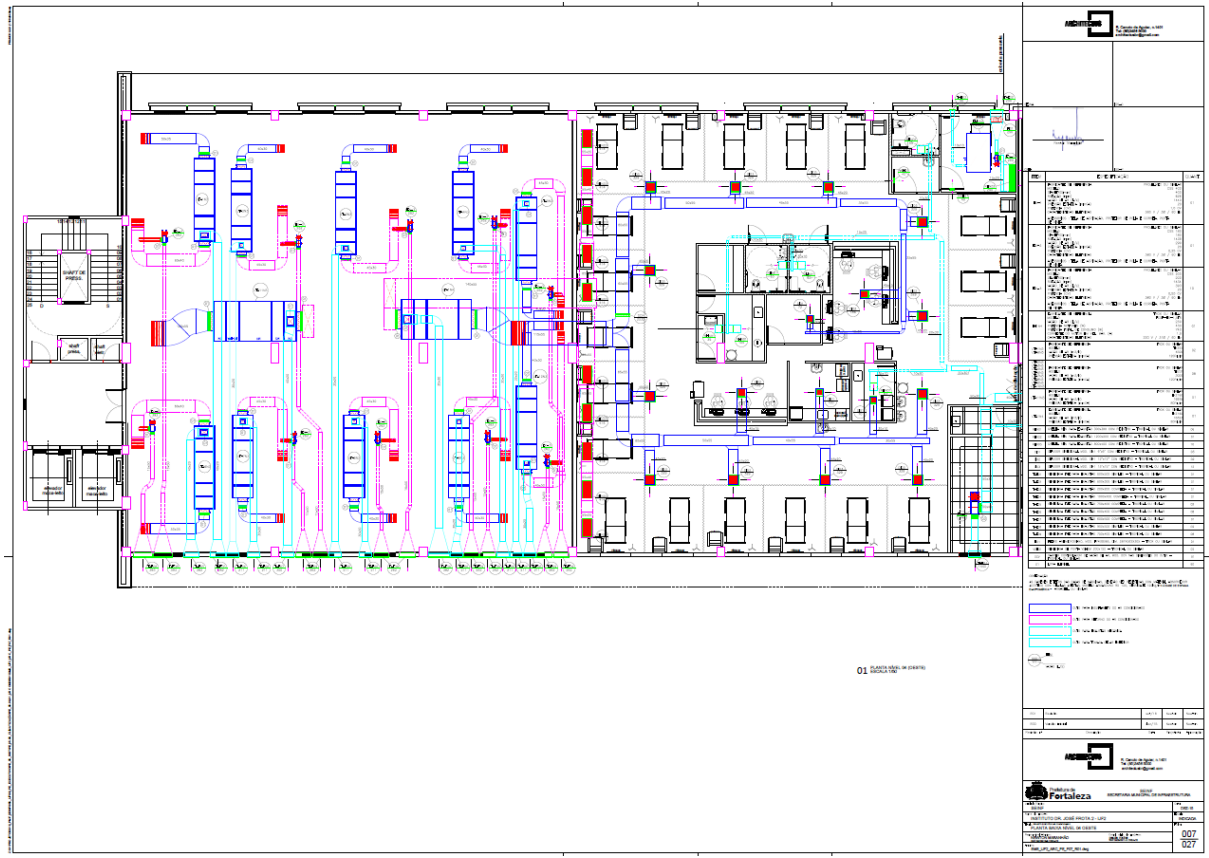
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



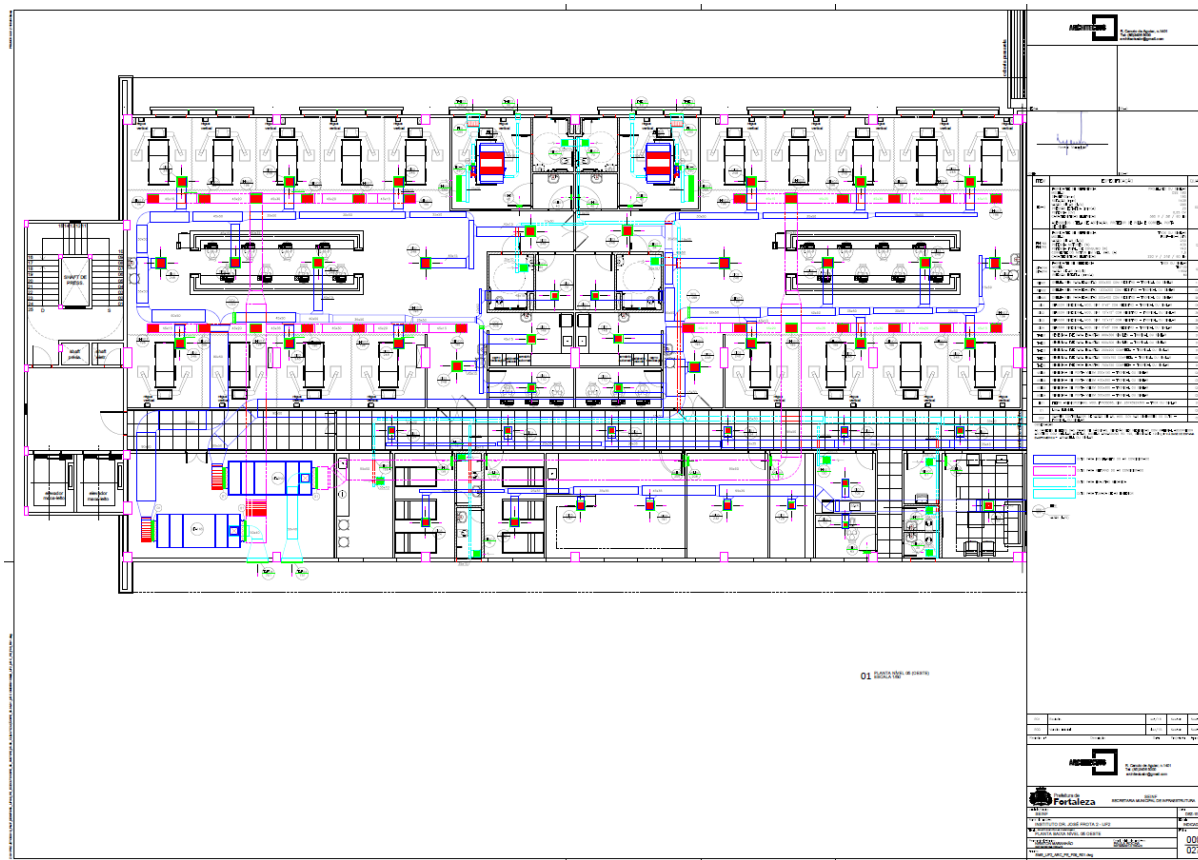
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



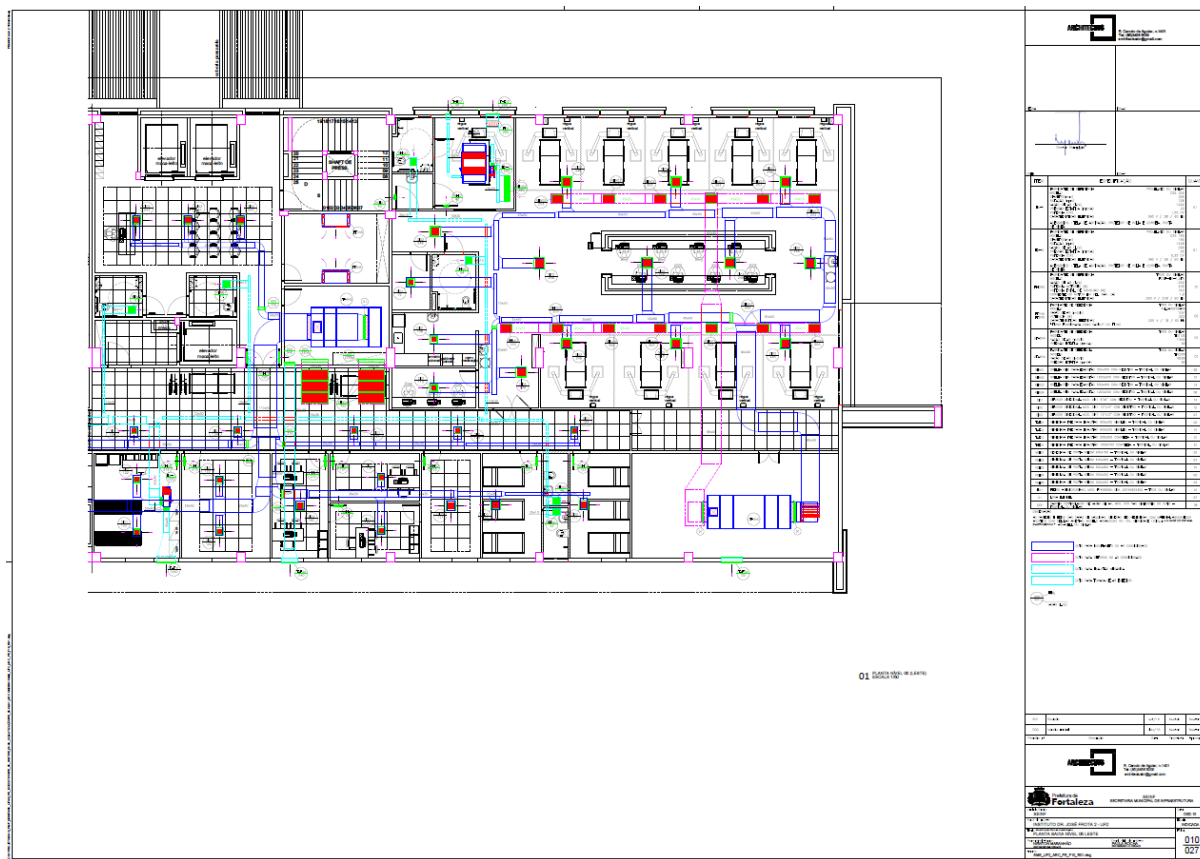
**EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017**



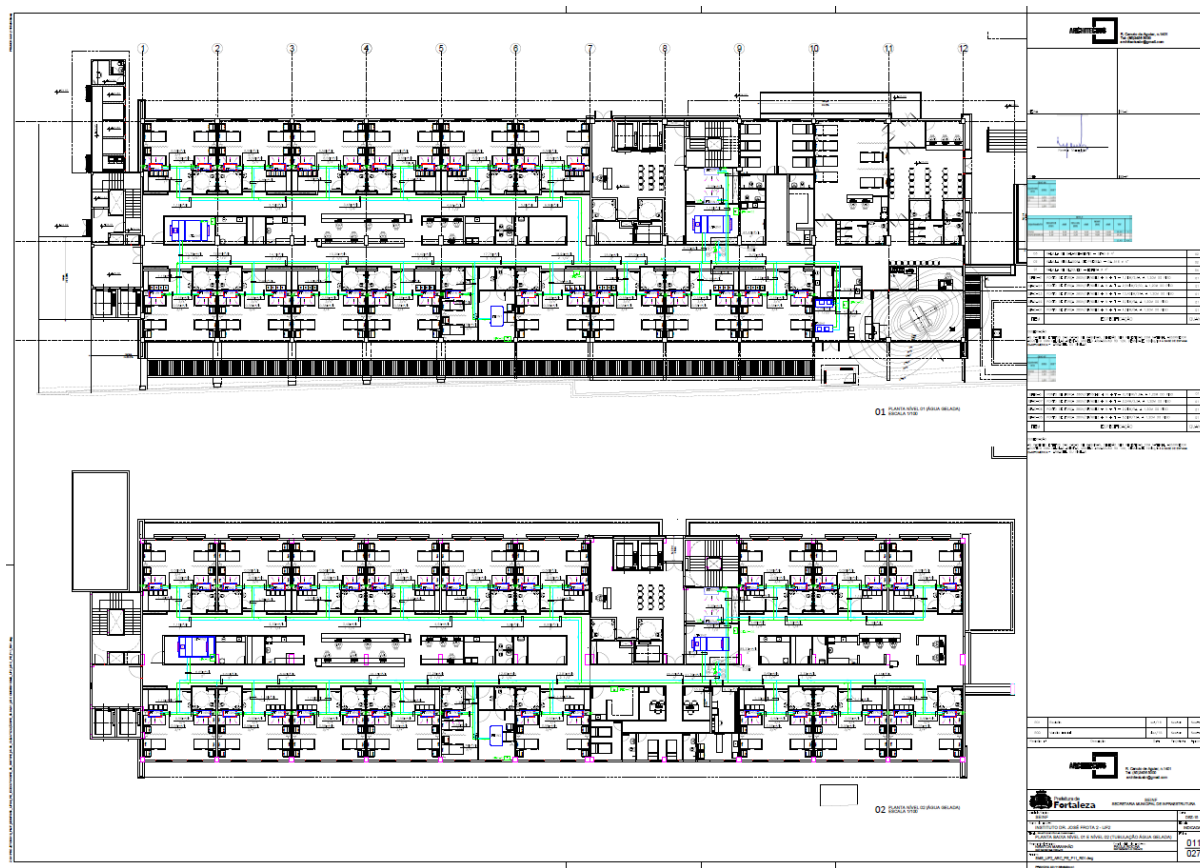
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



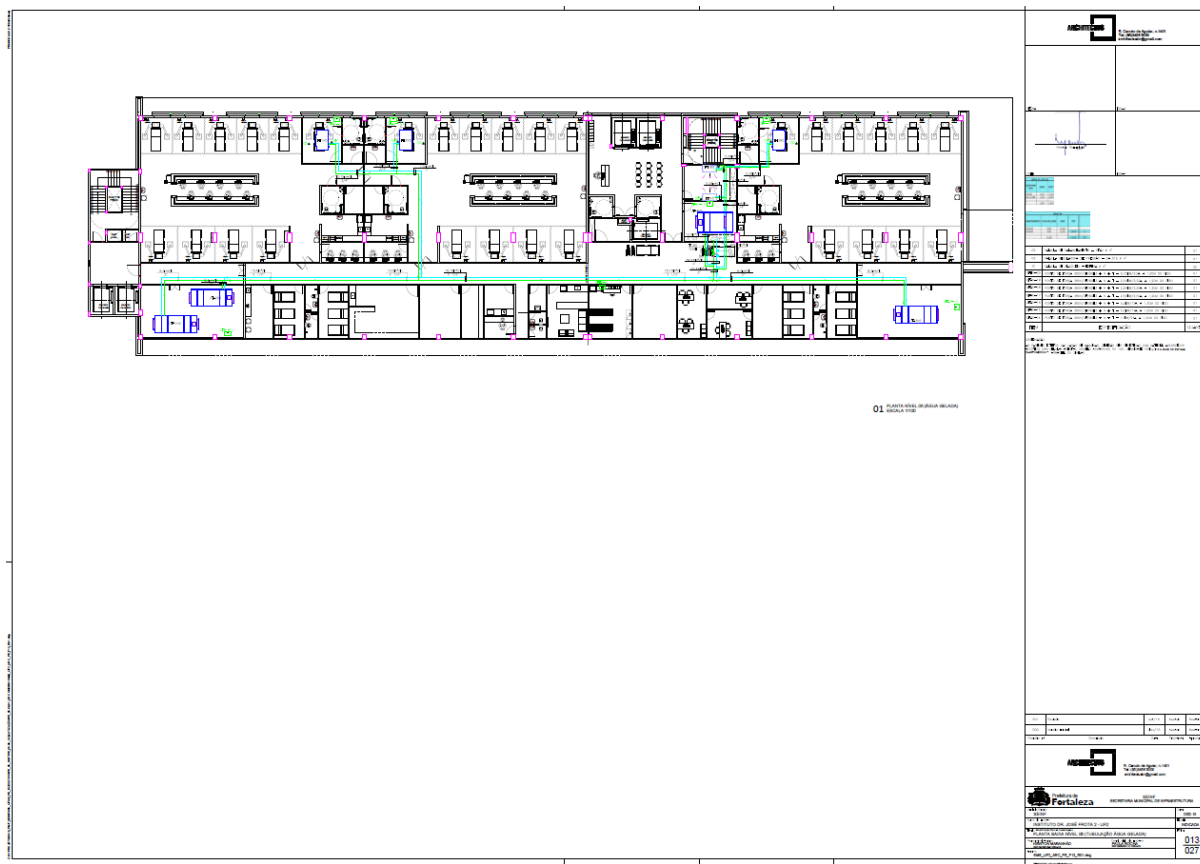
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



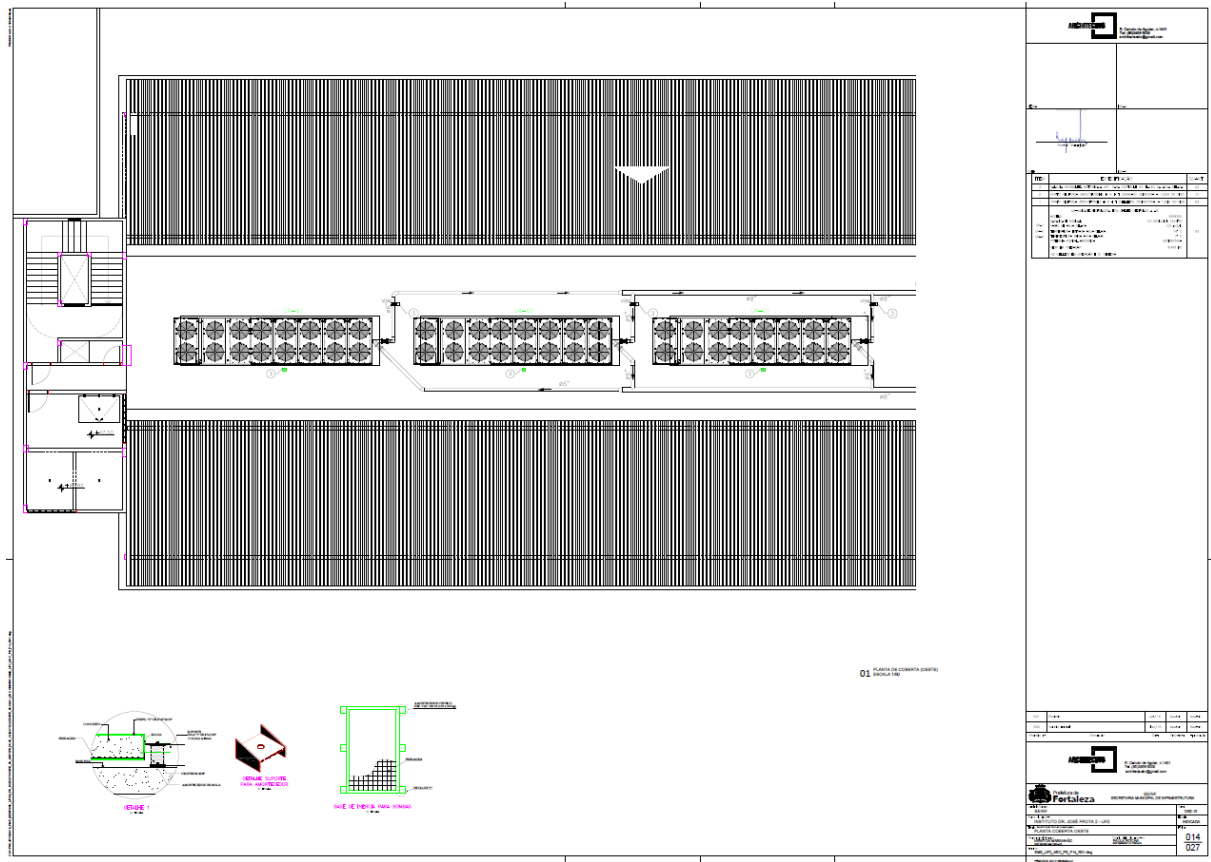
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



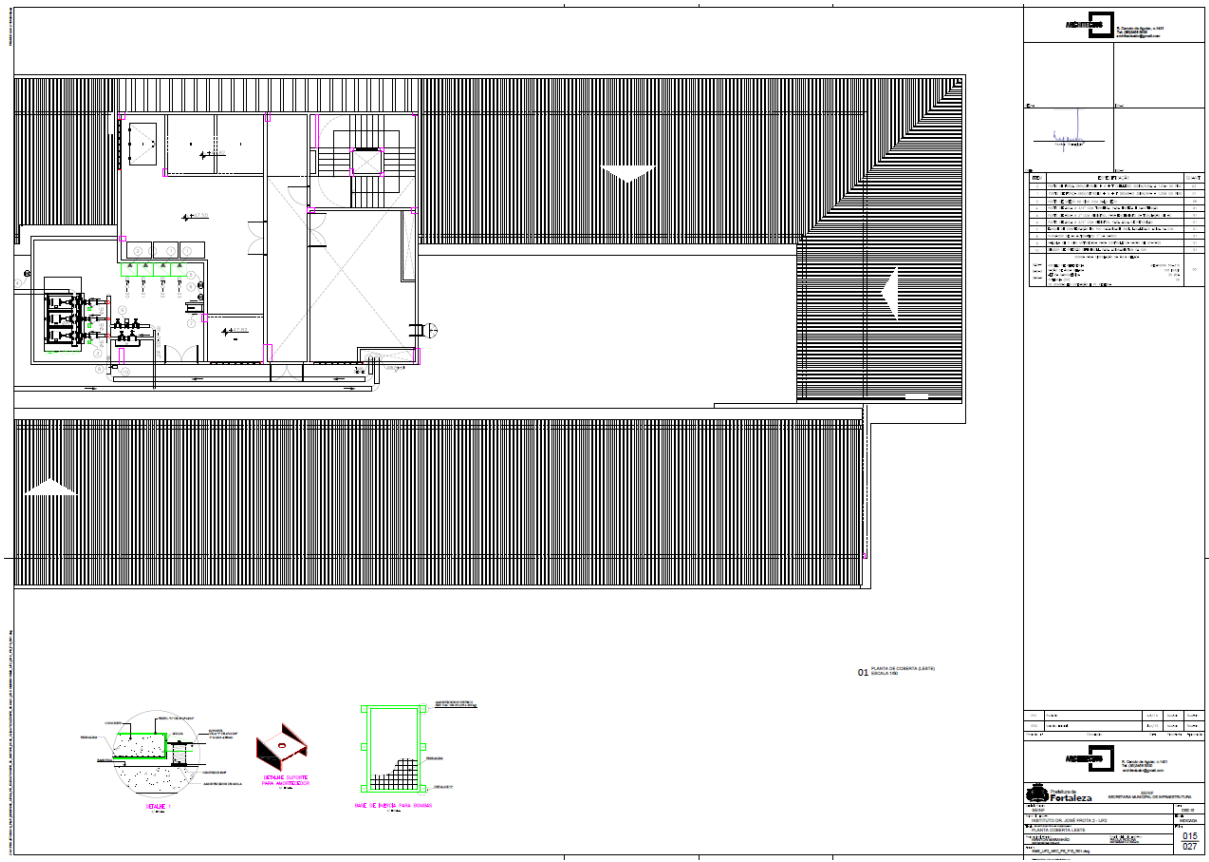
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

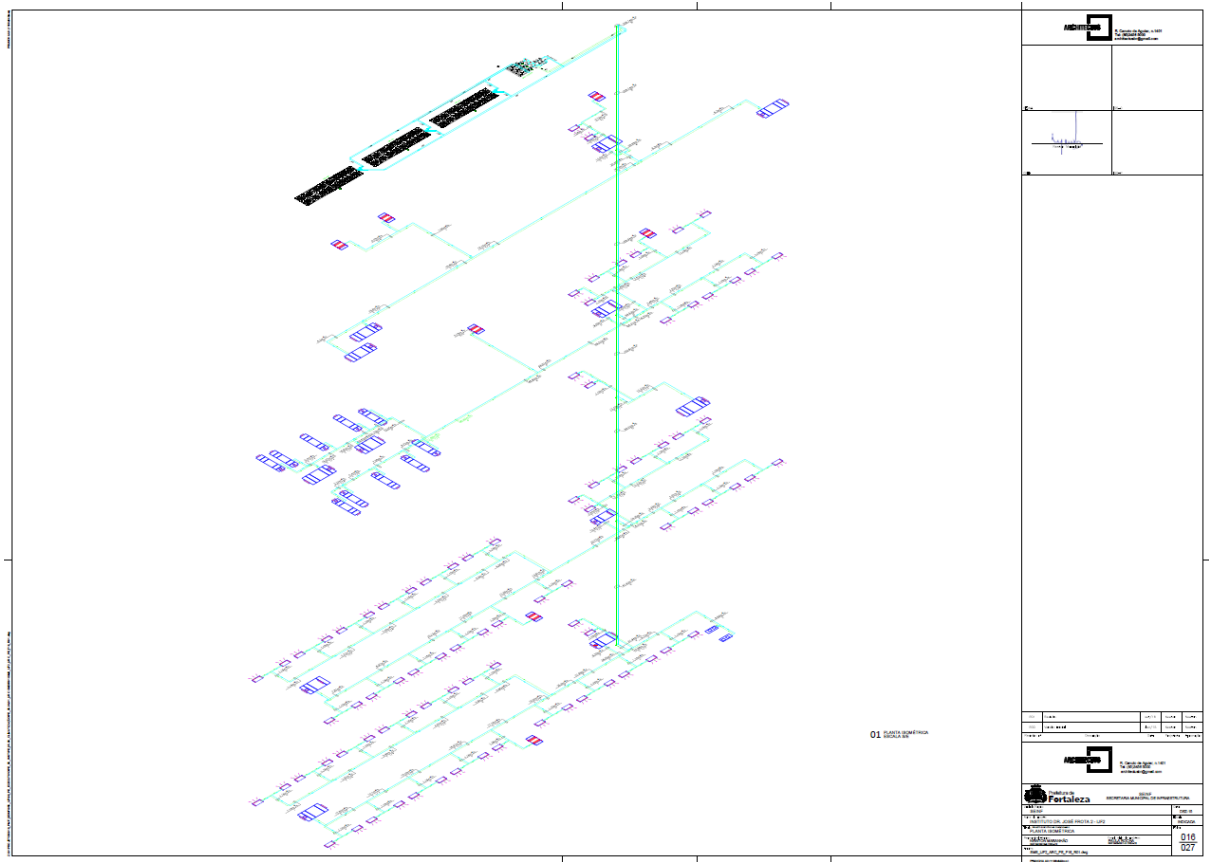


EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

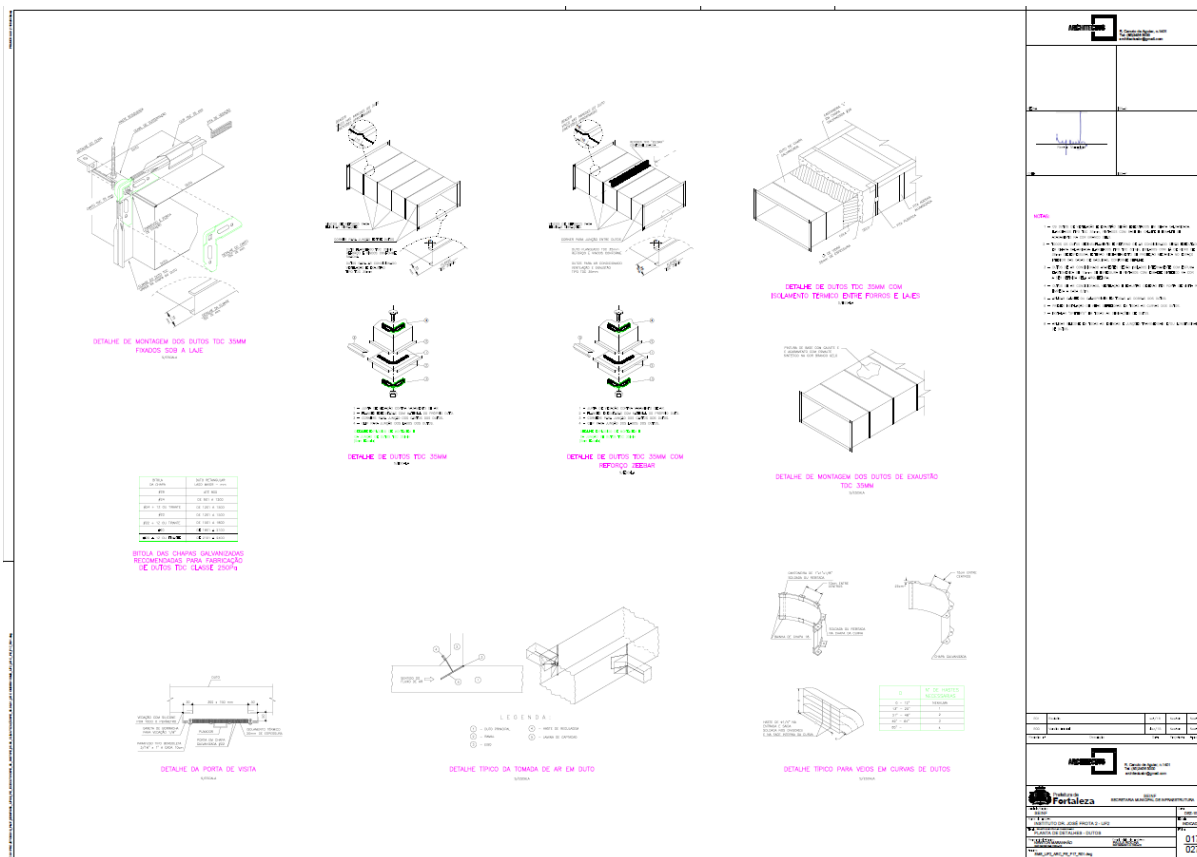




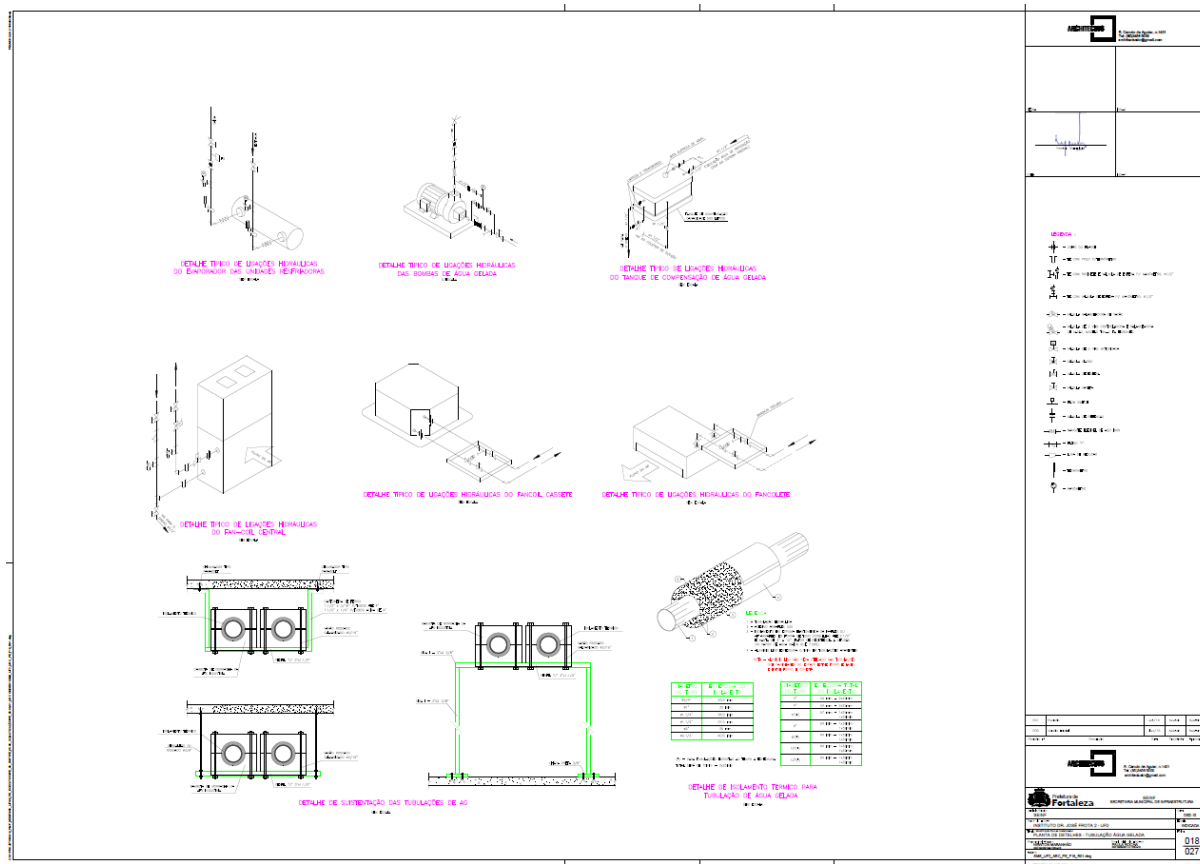
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



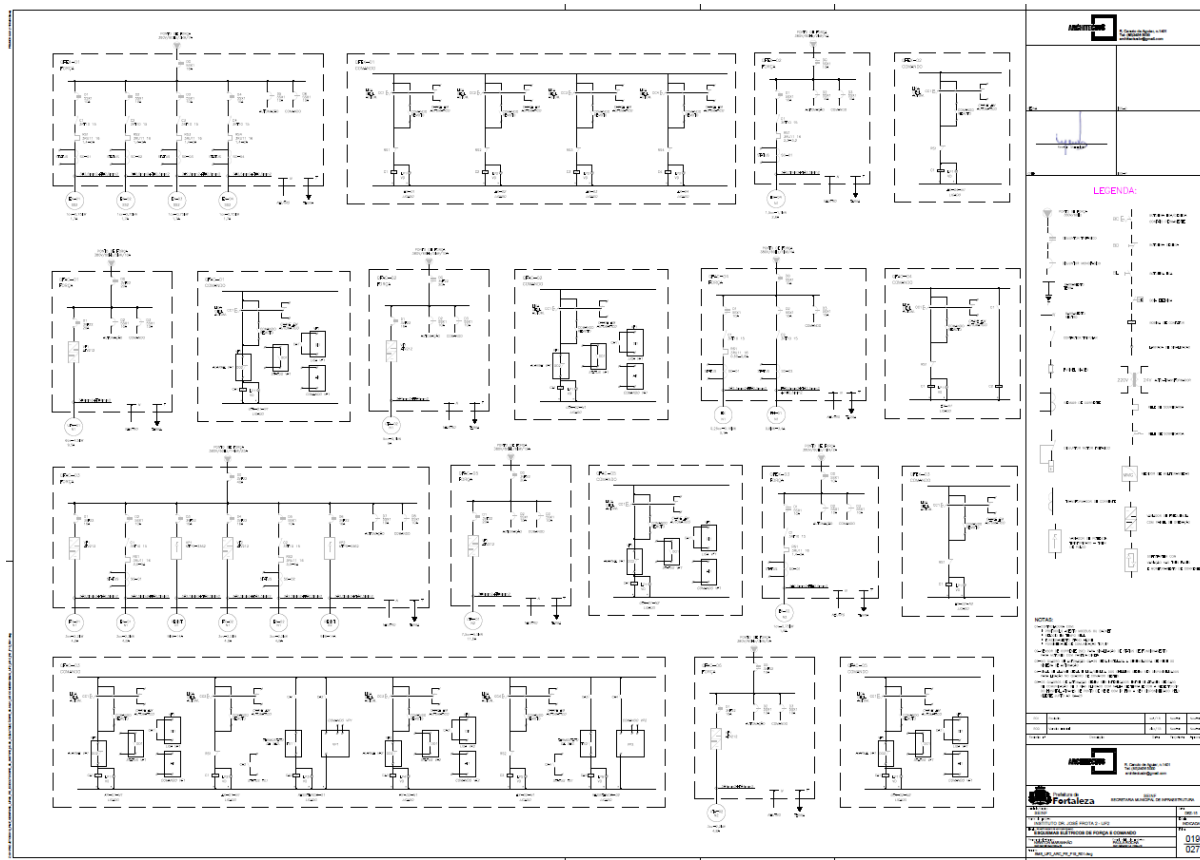
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



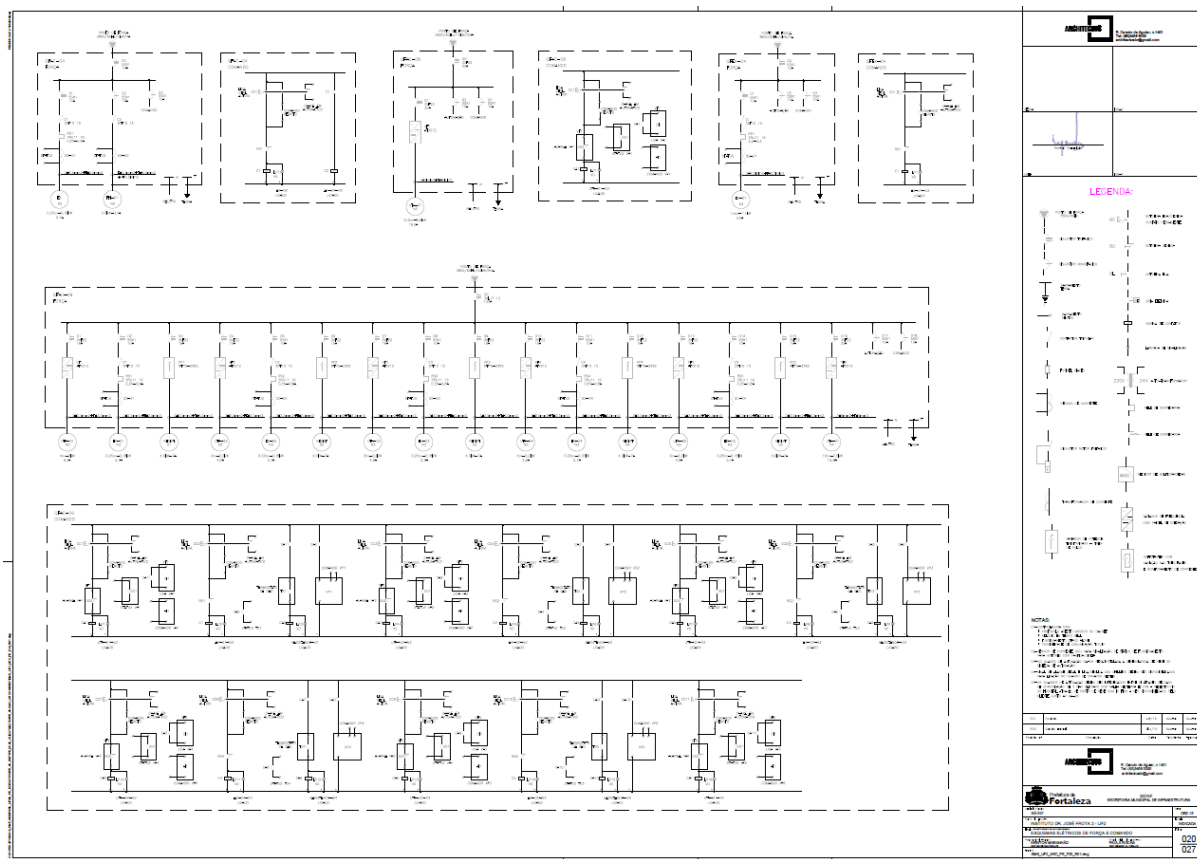
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

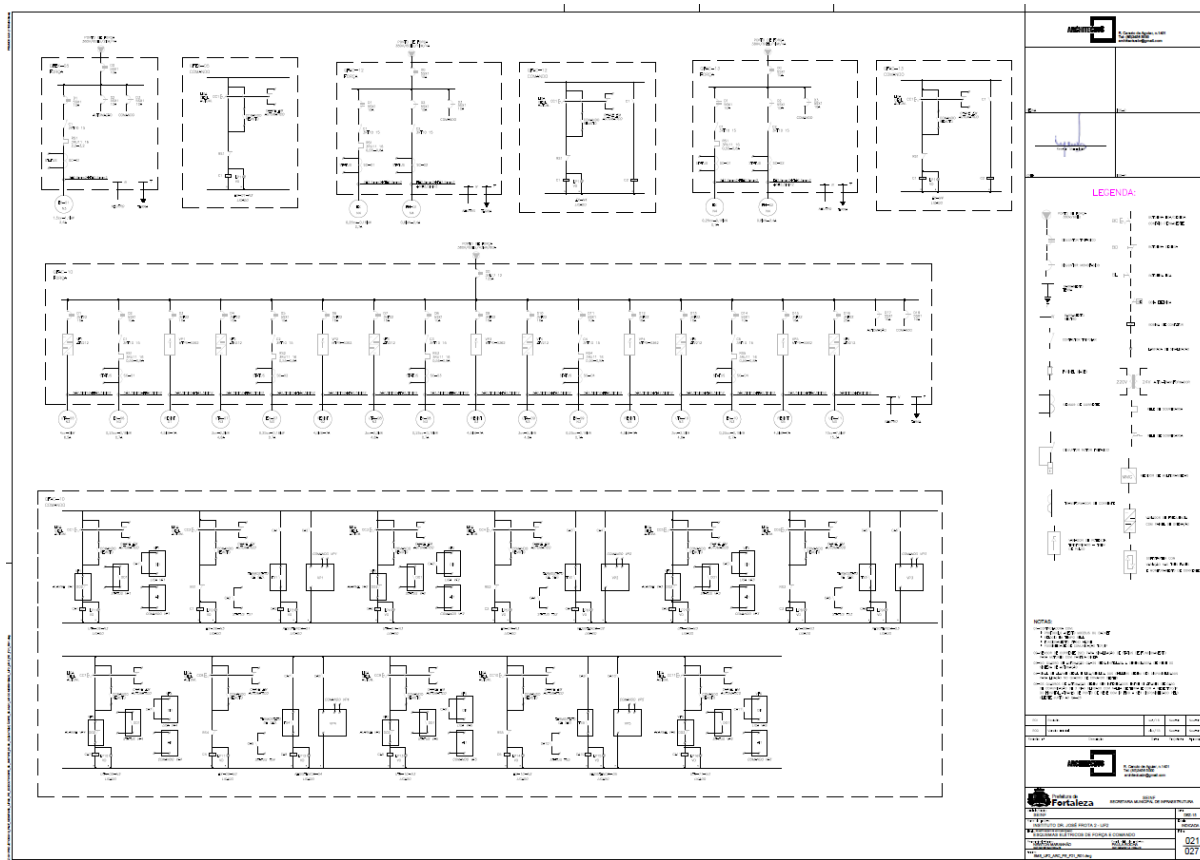


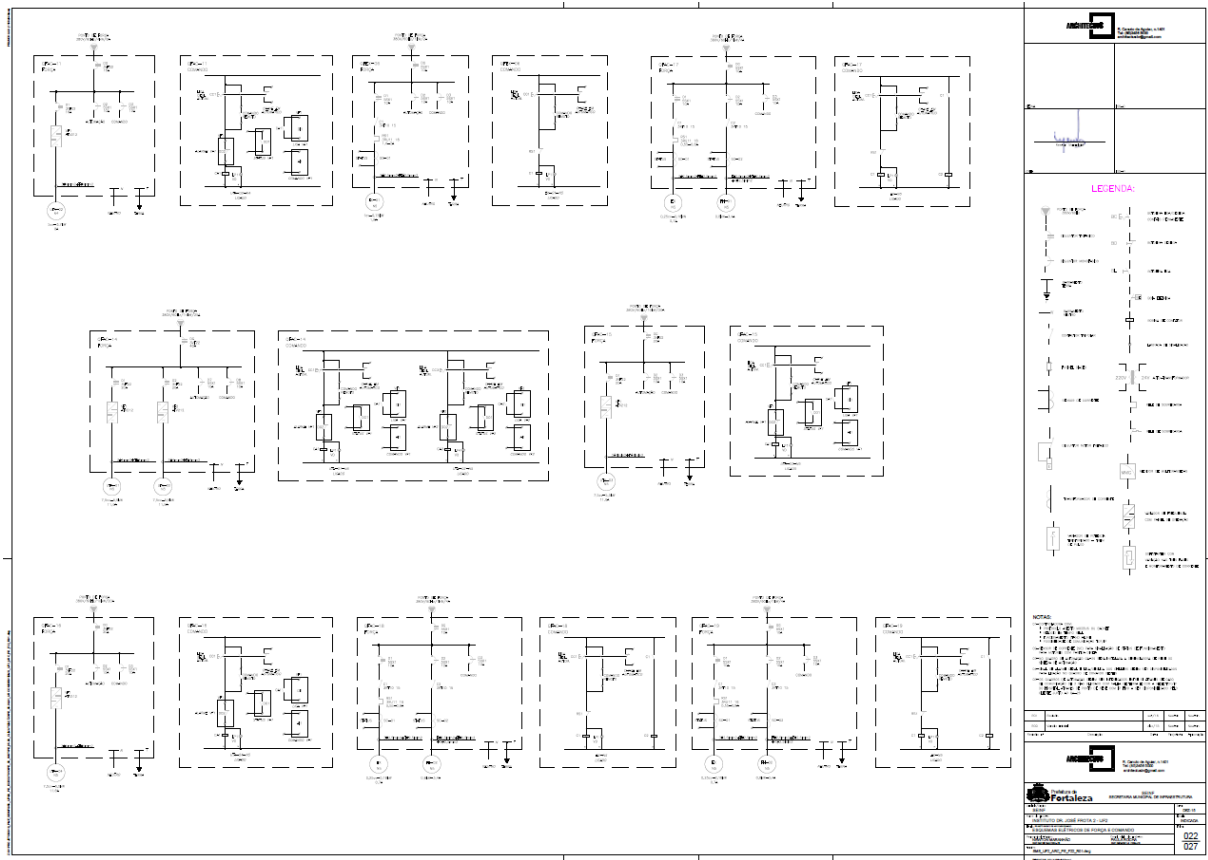
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



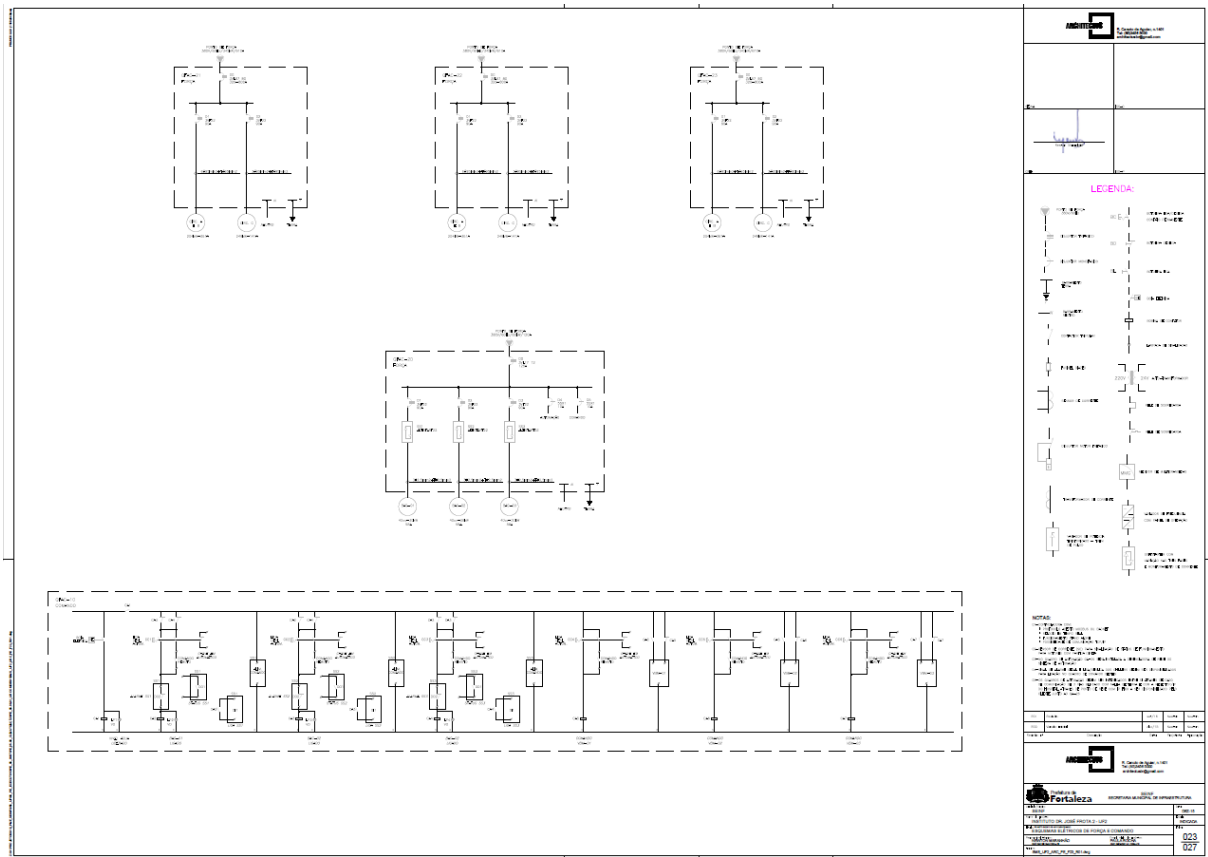
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



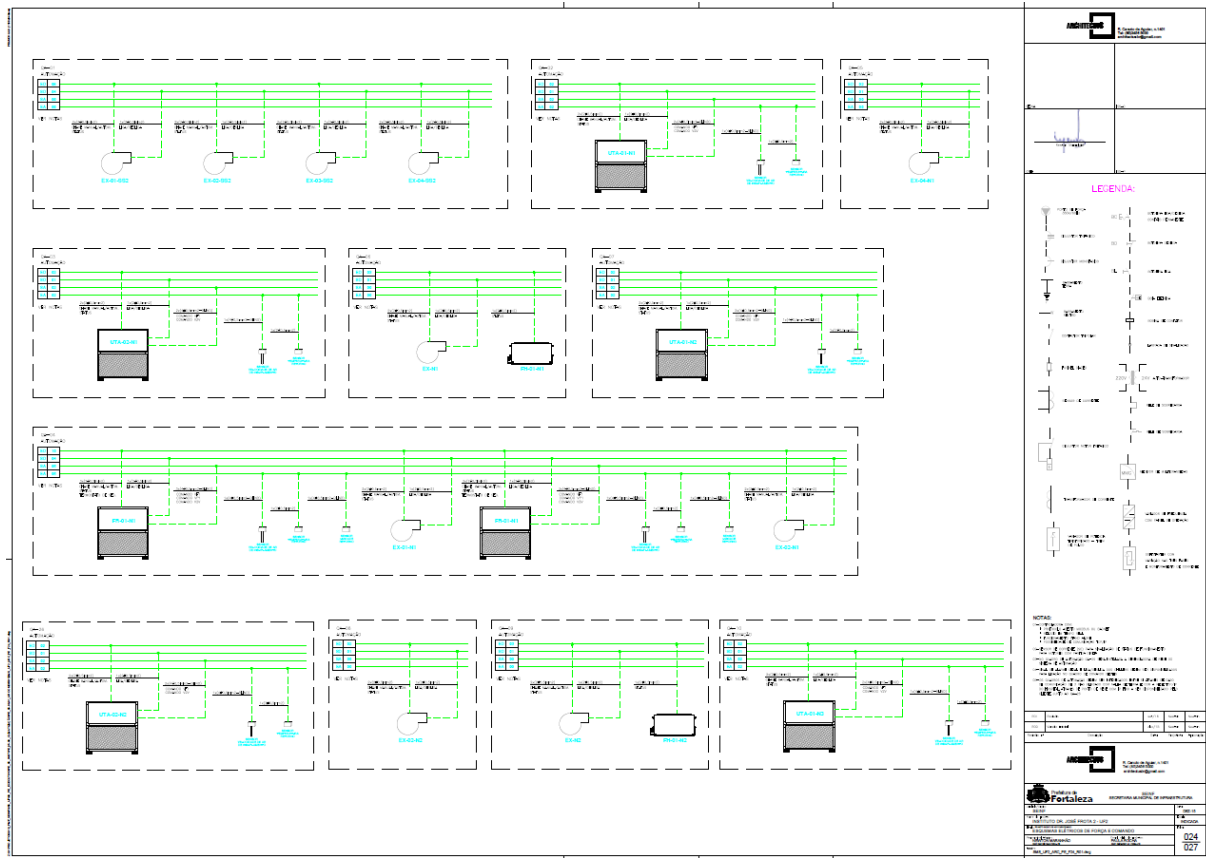




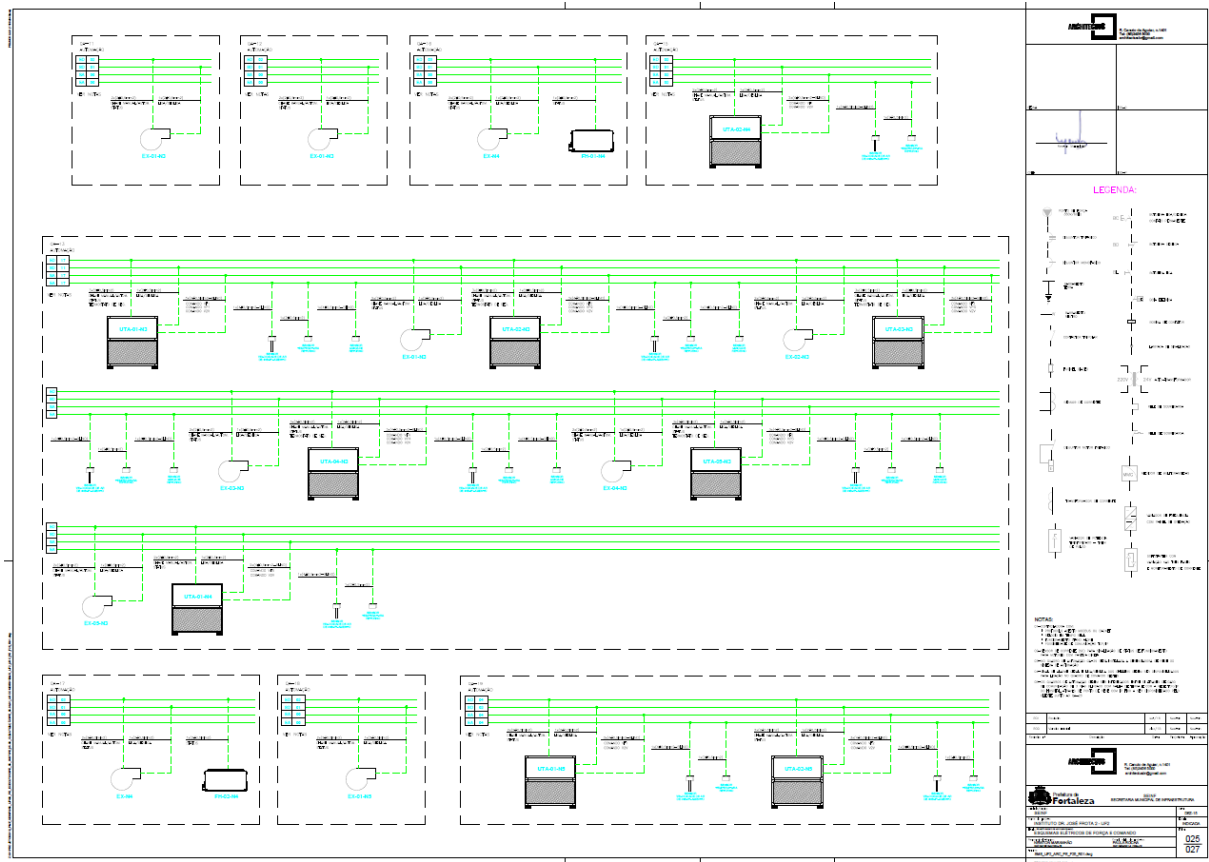
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



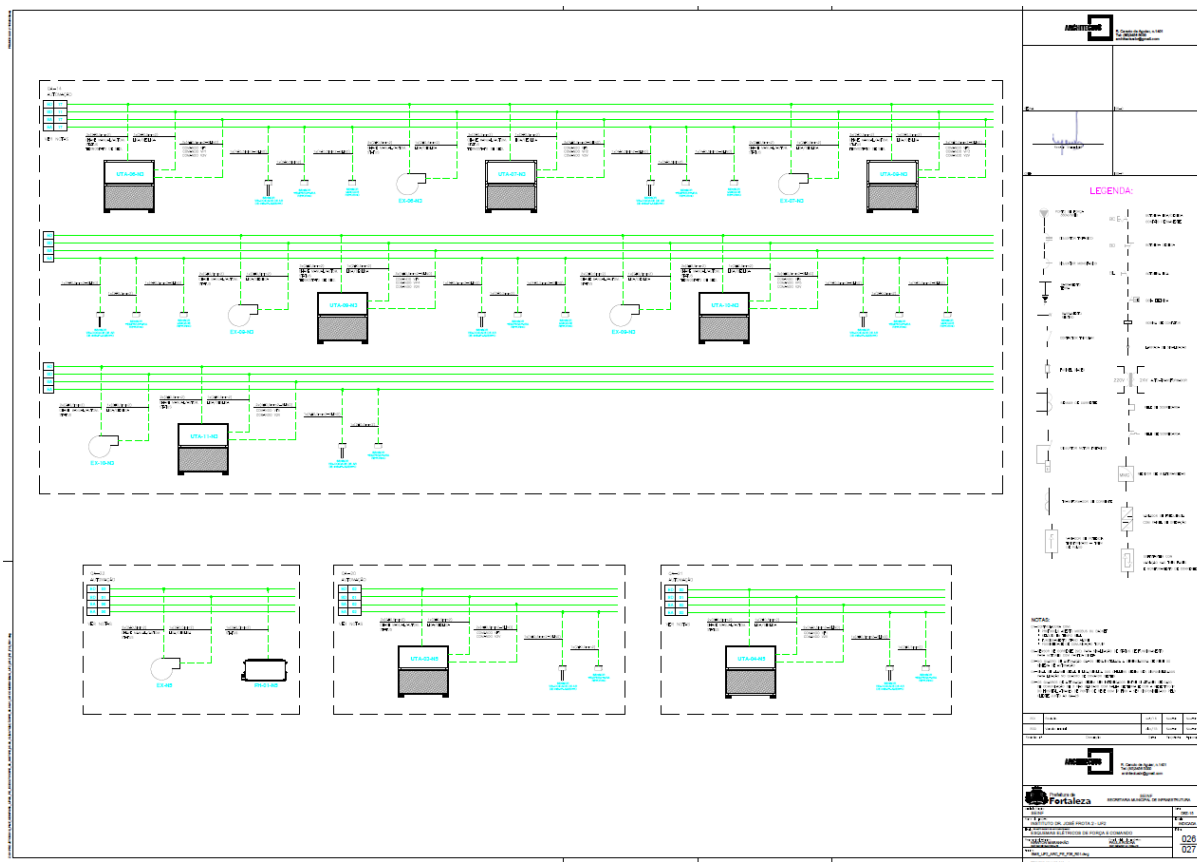
EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017



EDITAL Nº 3355/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P666031/2017

